



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALVITO – 130 000

Plano de Desenvolvimento do Currículo



Anos letivos 2013/2015

Destinatários:

Comunidade Educativa do Concelho de Alvito

Índice

| | |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 07 |
| 2. DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO | 08 |
| 2.1. Objetivos e Metas do Projeto Educativo | 12 |
| 2.2. Plano Anual e Plurianual de Atividades | 12 |
| 2.3. Regulamento Interno | 13 |
| 3. CRIT. GERAIS DE CONSTITUIÇÃO DE HORÁRIOS DOS ALUNOS | 13 |
| 3.1. Organização dos tempos | 13 |
| 3.2. Educação Pré-escolar e 1º/2º e 3º ciclos | 14 |
| 4. CONSTITUIÇÃO DO CORPO DOCENTE E NÃO DOCENTE | 16 |
| 4.1. Corpo docente | 16 |
| 4.2. Corpo não docente | 17 |
| 5. CRITÉRIOS PEDAGÓGICOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS TURMA | 18 |
| 6. CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS/TURMAS | 23 |
| 6.1. Educação Pré-Escolar | 23 |
| 6.2. 1º ciclo | 23 |
| 6.3. 2º e 3º ciclos | 24 |
| 7. AUTONOMIA PEDAGÓGICA E ORGANIZATIVA | 24 |
| 8. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE | 25 |
| 8.1. Recursos humanos docentes | 25 |
| 8.1.1. Serviço letivo | 27 |



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALVITO – 130 000

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 8.1.2. Serviço não letivo | 30 |
| 8.1.3. Fixação do número de adjuntos do diretor | 30 |
| 8.1.4. Funções de direção, coordenação e assessoria | 30 |
| 9. ATRIBUIÇÃO DE CARGOS | 31 |
| 9.1. Atribuição das direções de turma | 31 |
| 9.2. Coordenador de ciclo | 31 |
| 9.3. Coordenador de departamento | 31 |
| 10. PROCEDIMENTOS EM CASO DE AUSÊNCIA DE CURTA DURAÇÃO | |
| 10.1. Educação pré-escolar | 32 |
| 10.2. 1º Ciclo | 32 |
| 11. SUBSTITUIÇÃO DE ANIMADORES DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E DE DINAMIZADORES DAS AEC'S | 33 |
| 11.1. Educação pré-escolar | 33 |
| 11.2. 1º ciclo | 33 |
| 12. DESENHO CURRICULAR E ORGANIZAÇÃO SEMANAL ... | 33 |
| 12.1. Educação pré-escolar | 33 |
| 12.2. 1º ciclo | 37 |
| 12.2.1. Atividades de Enriquecimento Curricular | 38 |
| 12.3. 2º ciclo | 39 |
| 12.4. 3º ciclo | 40 |
| 12.5. Matrizes curriculares | 41 |
| 12.6. Componentes do Currículo | 41 |
| 13. ORGANIZAÇÃO DE OUTRAS RESPOSTAS EDUCATIVAS | |



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALVITO – 130 000

| | |
|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| 13.1. Serviços técnico pedagógicos –STP | 41 |
| 13.1.1. Serviços especializados de apoio educativo – SEAE | 42 |
| 13.1.1.1. Educação Especial | 43 |
| 13.1.1.2. Serviço de psicologia e orientação – SPO | 47 |
| 13.1.1.3. Outros apoios especializados | 48 |
| 13.1.1.4. Apoios sócio educativos e outras respostas educativas | 48 |
| 13.2. Projetos | 50 |
| 13.2.1. Educação para a saúde | 50 |
| 13.2.1.1. Gabinete de apoio ao aluno e à família – GAAF ... | 51 |
| 13.2.2. Eco-escolas | 52 |
| 13.2.3. Comenius | 52 |
| 13.2.4. Lancheira sorriso em movimento/Heróis da Fruta | 53 |
| 13.2.5. Aprender a empreender | 53 |
| 13.2.6. Biblioteca Escolar | 53. |
| 13.2.7. Ler+ | 55 |
| 13.2.8. Sobe | 55 |
| 13.2.9. Leituras D'Oriente e D'Occidente | 55 |
| 13.2.10. Escola Segura | 55 |
| 13.2.11. Desporto Escolar | 55 |
| 13.3.Clubes | 56 |
| 13.3.1. Ciências | 56 |
| 13.3.2. Eco Artes | 56 |



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALVITO – 130 000

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 13.3.3 Proteção Civil | 56 |
| 13.3.4. Teatro | 56 |
| 13.3.5. Línguas | 57 |
| 14. METAS CURRICULARES | 57 |
| 14.1.. Educação pré-escolar | 57 |
| 14.2. 1º ciclo | 57 |
| 14.3. 2º e 3º ciclos | 57 |
| 15. PROGRAMA PRÓPRIO GRUPO/TURMA | 59 |
| 15.1. Datas de elaboração e de aprovação | 59 |
| 15.2. Avaliação e reformulação | 59 |
| 16. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO E RESPETIVAS FUNÇÕES | 60 |
| 16.1. Pré-escolar | 60 |
| 16.2.1º/2º e 3º ciclos | 61 |
| 17. PROVAS DE EXAME DO ENSINO BÁSICO | 63 |
| 17.1. Alunos internos e autopropostos | 63 |
| 17.2. Avaliação sumativa externa 1º, 2º e 3º ciclos | 64 |
| 17.3. Período de acompanhamento extraordinário nos 1º, 2º e 3º ciclos | |
| 17.4. Avaliação dos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) de carácter permanente..... | 66 |
| 17.5. Medidas de promoção do sucesso escolar e situações especiais de avaliação | 66 |
| 17.6. Condições especiais de realização de provas de avaliação externa | |



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALVITO – 130 000

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| para alunos com Necessidades Educativas Especiais | 67 |
| 17.6.1. Alunos cegos/baixa visão; surdos; limitações motoras; limitações funcionais do domínio cognitivo..... | 67 |
| 17.6.2. Alunos com dislexia | 68 |
| 17.6.3 Alunos com necessidades especiais de saúde | 68 |
| 17.6.4. Avaliação alunos que beneficiam de Currículos Específicos Individuais (CEI) | 69 |
| 18. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR CICLOS | 69 |
| 18.1. Critérios para a realização de provas de avaliação | 72 |
| 19. TERMINOLOGIA DAS FICHAS, PROVAS ESCRITAS DE AVALIAÇÃO E NÍVEIS | 72 |
| 19.1. 1º ciclo | 72 |
| 19.2. 2º ciclo | 72 |
| 19.3. 3º ciclo | 72 |
| 20. CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO E RETENÇÃO | 72 |
| 20.1. 1º ciclo | 72 |
| 20.2. 2º ciclo | 72 |
| 20.3. 3º ciclo | 73 |
| 21. QUADRO DE VALOR E EXCELÊNCIA | 74 |
| 22. REVISÃO DO PDC | 74 |
| 23. RECURSOS E PARCERIAS | 74 |
| 24. CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DAS VÁRIAS ESTRUTURAS DE ORIENTAÇÃO EDUCATIVA | 75 |

1. INTRODUÇÃO

Com a publicação do Decreto-Lei 139/2012, de 5 de julho, e de acordo com a alínea e) do art.º 3.º, alterado pelo Decreto-Lei 91/2013, de 10 de junho, o nosso Projeto Educativo (PE) e os princípios nele enunciados constituem o instrumento de suporte à consecução do Plano de Desenvolvimento Curricular (PDC), funcionando como elo de ligação entre as grandes intenções, as ambições educativas, as atividades a desenvolver, de acordo com o currículo nacional e as orientações educativas.

Este documento, através da articulação curricular, da explicitação dos critérios e dos instrumentos utilizados no processo de ensino / aprendizagem, aspira ao sucesso educativo dos alunos, por nível de ensino. Determina como está organizado e é desenvolvido este processo, indicando as opções e prioridades a desenvolver, sempre com o objetivo de proporcionar aos nossos alunos experiências de aprendizagem diversificadas e enriquecedoras.

Deste modo, o atual plano surgiu como forma de colmatar as necessidades detetadas no meio e visa ir ao encontro dos interesses / motivações revelados pela comunidade educativa e das expetativas por ela sentidas.

2. DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO

Nesta parte, apresenta-se o diagnóstico estratégico que reflete os resultados da análise externa e da análise interna do Agrupamento, que teve por base as reflexões efetuadas pela comunidade educativa que participou na identificação dos pontos fortes e dos pontos fracos, o relatório da autoavaliação e os questionários passados aos vários intervenientes do processo educativo, em junho de 2012. O diagnóstico estratégico tem ainda por base o contexto socioeconómico, sociocultural e político da região/país e visa operacionalizar as metas a que o agrupamento se propõe.

Os resultados desta análise foram organizados numa matriz do tipo SWOT (*strengths, weaknesses, opportunities, threats*) em que se identificam quatro campos: as oportunidades e os constrangimentos, os pontos fortes e os pontos fracos. Esta avaliação permite não só avaliar o grau de exposição do Agrupamento a fatores externos, como também permite definir ações com vista à diminuição dos riscos externos identificados e à melhoria dos serviços educativos prestados.

| ANÁLISE SWOT | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Oportunidades | Constrangimentos |
| <ul style="list-style-type: none"> ✓ Protocolo com o Instituto Quintino Aires; ✓ Candidatura/Parceria com o Centro de Recursos para a Inclusão (CRI); ✓ Parceria com a autarquia. ✓ Parceria com o Centro de Saúde de Alvito. | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Desgaste físico e psicológico, dos docentes, provocado pela exigência do cumprimento de excessivas burocracias; ✓ Crescentes dificuldades socioeconómicas; ✓ Instabilidade do corpo docente; ✓ Perda da autoridade do professor; ✓ Pouca valorização dada à escola pela comunidade; ✓ Fracos resultados escolares; |

| | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Falta de responsabilização e atuação dos encarregados de educação; ✓ Incumprimento por parte dos alunos dos deveres estipulados no regulamento interno/estatuto do aluno; ✓ Ineficácia das medidas disciplinares regulamentadas e dificuldades na interação com as famílias surgem como causas de indisciplina; ✓ Elevado nº de alunos por turma, na EPE e 1ºC; ✓ Turmas 1ºC com 2 anos de escolaridade. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pontos Fortes | Pontos Fracos |
| <ul style="list-style-type: none"> ✓ Boas instalações físicas; ✓ Existência de bons recursos materiais; ✓ Disponibilidade dos DT e PTT no atendimento aos Encarregados de Educação; ✓ Qualificação dos recursos humanos diretivos e de estruturas intermédias; ✓ Aposta no estabelecimento de parcerias; ✓ Apresentação de soluções perante as dificuldades, nomeadamente aulas de apoio, apoio na sala de | <ul style="list-style-type: none"> ✓ Ausência de conhecimentos, por parte da comunidade educativa, relacionados com o funcionamento do Agrupamento, designadamente o Conselho Geral, os Serviços de Apoio Pedagógico e os documentos organizativos (Regulamento Interno/ Projeto Educativo); ✓ Deficiente funcionamento da biblioteca, disponibilizando recursos e meios adequados à sua finalidade; ✓ Não aplicação, de forma |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>estudo, projetos e clubes;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Envolvimento e disponibilidade dos CT na deteção e resolução dos diversos problemas dos discentes; ✓ Aposta nas novas tecnologias; ✓ A Direção da Escola preocupa-se com as expetativas e a satisfação das necessidades da comunidade escolar; ✓ A Direção da Escola delega áreas de responsabilidade e tarefas; ✓ A Direção da Escola identifica e utiliza os conhecimentos e competências do pessoal docente, por forma a rentabilizar e melhorar a sua atuação; ✓ A Direção da Escola preocupa-se em gerir os conflitos entre os diferentes elementos pertencentes à comunidade educativa; ✓ As estratégias de atuação são selecionadas no Projeto Educativo de acordo com os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na escola; ✓ O Conselho Pedagógico toma decisões de caráter pedagógico de forma democrática e participada; ✓ O Conselho Pedagógico acompanha e avalia a execução das suas deliberações/recomendações; | <p>rigorosa, do Novo Estatuto do Aluno, no intuito de melhorar a qualidade do ensino nas nossas escolas;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Morosidade do processo de avaliação dos alunos referenciados aos Serviços Especializados de Apoio Educativo, sendo para o efeito necessário desenvolver esforços para aumentar o número de horas de afetação da psicóloga; ✓ Insuficiente oferta formativa externa/interna para Pessoal Docente e Não Docente; ✓ Limitação demasiado restritiva do número de fotocópias que cada docente pode tirar; ✓ Fracos resultados na Provas de Avaliação Externa; ✓ Elevado número de alunos de etnia cigana a frequentar o 1º CEB. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- ✓ O Conselho Geral tem uma composição de acordo com as disposições legais que garante um funcionamento democrático;
- ✓ O Coordenador de Departamento promove e dinamiza, no Conselho Pedagógico, a reflexão sobre as sugestões e os resultados das reuniões de Departamento;
- ✓ O Departamento promove, acompanha e dinamiza os projetos a desenvolver pelos professores do Departamento;
- ✓ O Departamento promove e dinamiza o trabalho cooperativo entre os professores que integram o Departamento, na organização e utilização dos recursos e dos materiais didáticos;
- ✓ Os Departamentos fazem a gestão dos programas;
- ✓ O DT/PTT gere todos os assuntos da turma;
- ✓ A comunicação dos funcionários com a Direção Executiva é fácil;
- ✓ Rentabilizar o apoio prestado pela docente de apoio socioeducativo mediante a constituição de grupos reduzidos de alunos de diferentes turmas;
- ✓ Reduzida taxa de abandono escolar.

2.1. OBJETIVOS E METAS DO PROJETO EDUCATIVO

A necessidade de harmonizar princípios e conceitos, planificar ações e concretizar planos, ditou a urgência de se delinearem os objetivos, bem como desenvolver práticas pedagógicas que permitam a formação integral dos alunos e, conseqüentemente, o seu sucesso educativo.

Tendo por referência uma base de dados estatísticos do agrupamento fez-se um estudo, por ciclo, que tornou possível traçar os objetivos, metas, estratégias e indicadores propostos no Projeto Educativo do Agrupamento, entre 2013/2016.

Assim, o Agrupamento define os seguintes objetivos prioritários da sua ação para os próximos três anos:

- ***Promover o sucesso escolar dos alunos, mediante estratégias de intervenção favoráveis a uma melhoria do processo ensino/aprendizagem;***
- ***Fazer da escola um espaço formativo de qualidade;***
- ***Estimular o envolvimento, responsabilização e participação dos intervenientes no processo educativo/relação com a comunidade.***

2.2. PLANO ANUAL E PLURIANUAL DE ATIVIDADES

O Plano Anual de Atividades dá expressão às diferentes atividades a realizar pelas turmas, grupos disciplinares, órgãos da escola, tendo em conta que qualquer atividade desenvolvida com os alunos, ou para os alunos e comunidade educativa, faz parte integrante do seu currículo.

Cada departamento, tendo em conta as competências, os objetivos, os conteúdos e as estratégias de cada disciplina ou área disciplinar, define as atividades a desenvolver. Estas atividades deverão responder ao que é definido no Projeto Educativo e no presente Plano de Desenvolvimento do Currículo para serem aplicadas nos Programas próprios de Grupo/ Turma.

Devem ser tidos como critérios prioritários na escolha e seleção de atividades a interdisciplinaridade, a formação integral dos alunos em contextos

diferenciados e a pluralidade e multifacetada ambivalência das propostas/atividades. Ao longo do ano letivo, este plano pode ser enriquecido com outras atividades, desde que aprovadas pela Direção e pelo Conselho Pedagógico.

No final período, cada departamento fará um balanço das atividades realizadas, que entregará à Equipa responsável pela elaboração/monitorização do PAPA que, por sua vez, apresentará um relatório em Conselho Pedagógico.

2.3. REGULAMENTO INTERNO

O Regulamento Interno constitui um documento discriminativo de direitos e de deveres dos elementos da comunidade educativa, bem como o funcionamento dos diferentes espaços e estruturas escolares. Desta forma, articula-se com o presente documento uma vez que, para que este possa fluir na sua prática contínua, é necessário atender à necessidade de presença de regras e de regulamentos.

3. CRITÉRIOS GERAIS DE CONSTITUIÇÃO DE HORÁRIOS DOS ALUNOS

No âmbito das suas competências, o conselho pedagógico define os critérios gerais a que obedece a elaboração dos horários dos alunos, tal como define a legislação em vigor.

3.1. ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS

No âmbito da autonomia pedagógica e organizativa e atendendo às especificidades da escola, o diretor, ouvido o conselho pedagógico, deve definir a organização das atividades educativas com base nos princípios pedagógicos e agir com imparcialidade na implementação das áreas prioritárias de promoção do sucesso escolar.

As atividades de promoção do sucesso escolar, cuja organização depende exclusivamente das competências atribuídas à escola.

Com vista à prevenção do insucesso e do abandono escolar, a escola deve organizar, em momentos do ano letivo à sua escolha, oportunamente divulgados à comunidade escolar, atividades de orientação vocacional e escolar que permitam:

No ensino básico:

- a) A adoção, em condições excepcionais devidamente justificadas pela escola e aprovadas pelos serviços competentes da administração educativa, de percursos diferentes, designadamente percursos curriculares alternativos e programas integrados de educação e formação, adaptados ao perfil e especificidades dos alunos;
- b) O encaminhamento para um percurso vocacional de ensino, após redefinição do seu percurso escolar, resultante do parecer das equipas de acompanhamento e orientação e com o comprometimento e a concordância do seu encarregado de educação;
- c) A implementação de um sistema modular, como via alternativa ao do ensino básico geral, para os alunos maiores de 16 anos;
- d) O incentivo, tanto ao aluno como ao seu encarregado de educação, à frequência de escola cujo projeto educativo melhor responda ao percurso e às motivações de aprendizagem do aluno.

3.2. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º/2º E 3º CICLOS

Educação Pré-Escolar

| Manhã | | | | Tarde | | | |
|-------------------|-----------|-----------------------|-----|-------------------|----------|-----------------------|-----|
| Componente letiva | | Componente não letiva | | Componente letiva | | Componente não letiva | |
| 09.00-10.30 | 1º Tempo | 08.30-09.00 | CAF | 13.30-15.30 | 1º Tempo | 15.30- | CAF |
| 10.30-11.00 | Intervalo | 12.00-13.30 | | | | 17.45 | |
| 11.00-12.00 | 2º Tempo | ----- | | | | ---- | |

- ✓ As atividades letivas decorrem de 2^a a 6^a feira e têm a duração diária de cinco horas; o início será às 9h e o encerramento às 15h30m. O período de almoço decorre entre as 12h e as 13h30m.
- ✓ Ambos os Jardins de Infância oferecem componente socioeducativa, nomeadamente, serviço de refeições e prolongamento de horário, entre as 08.45h e as 9h, entre as 12h e as 13h30m e entre as 15h30m e as 17h45m.

1º Ciclo

| Manhã | | | | Tarde | | | |
|-------------------|-----------|-----------------------|-----|-------------------|-----------|-----------------------|---------|
| Componente letiva | | Componente não letiva | | Componente letiva | | Componente não letiva | |
| 09.00-10.40 | 1º Tempo | 08.30-09.00 | CAF | 14.00-15.50 | 1º Tempo | 16.00-18.00 | AEC/CAF |
| 10.40-11.00 | Intervalo | 12.30-14.00 | | 15.50-16.00 | Intervalo | | |
| 11.00-12.30 | 2ºTempo | ----- | | ----- | | | |

- ✓ Todos os estabelecimentos do primeiro ciclo do Ensino Básico funcionam em regime normal, com início às 9.00h e o término às 16.00h. O período de almoço decorre entre as 12.30h e as 14.00h.
- ✓ Os horários deverão ter no máximo 8h diárias de componente letiva e não letiva.
- ✓ Os horários deverão ter em conta os interesses dos encarregados de educação.
- ✓ A componente não letiva deve ocorrer, preferencialmente, após a componente letiva, poderão ocorrer ao início do dia, caso seja necessário.
- ✓ As AEC deverão ser por tempos de 60 minutos.
- ✓ A hora de almoço deve ser de 1h e 30m, e nunca inferior a 1h.
- ✓ A atividade física só poderá iniciar-se uma hora depois de finda a hora de almoço.

2º e 3º Ciclos

| Manhã | | Tarde | |
|-------------------|---------------|-------------------|---------------|
| 08.15 h - 09.00 h | 1º. Tempo | 14.45 h - 15.30 h | 1º. Tempo |
| 09.00 h -09.45 h | 2º. Tempo | 15.30 h -16.15 h | 2º. Tempo |
| 09.45 h -10.05 h | Intervalo 20´ | 16.15 h -16.30 h | Intervalo 15´ |
| 10.05 h -10.50 h | 3º. Tempo | 16.30 h -17.15 h | 3º. Tempo |
| 10.50 h -11.35 h | 4º. Tempo | | |
| 11.35 h – 11.45 h | Intervalo 10´ | | |
| 11.45 h -12.30 h | 5º. Tempo | | |
| 12.30 h – 13.15h | 6º. Tempo | | |

- ✓ Os horários deverão ter no máximo 8h diárias de componente letiva.
- ✓ As atividades serão por tempos de 45m.
- ✓ A hora de almoço deverá ser de 1.30h, e nunca inferior a 1h.
- ✓ A atividade física só poderá iniciar-se uma hora depois de finda a hora de almoço.
- ✓ Deverá alternar-se uma disciplina teórica com uma prática.
- ✓ À quarta feira, no 2º e 3º ciclos do Ensino Básico, as atividades letivas decorrerão apenas no período da manhã, de forma a permitirem o funcionamento das reuniões das estruturas de orientação educativa e algumas propostas de enriquecimento curricular e/ou ocupação dos tempos livres.

4. CONSTITUIÇÃO DO CORPO DOCENTE E NÃO DOCENTE

4.1 CORPO DOCENTE

| | DOCENTES | | | |
|-----------|----------|-----|-------------|-------|
| | Q.E/Q.A. | QZP | Contratados | Total |
| 2013/2014 | 14 | 8 | 13 | 35 |
| 2014/2015 | 14 | 11 | 11 | 36 |

4.2 CORPO NÃO DOCENTE

| | ASSISTENTES TÉCNICOS E ASSISTENTES OPERACIONAIS | | | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------|----------|
| | Quadro Definitivo (QD) | Contrato a Termo Certo (CTC) | Serviços Administrativos | |
| | | | QD | CTC |
| Jardim de Infância V.N.B. | 1 | 0 | 0 | 0 |
| EB1 V.N.B. | 1 | 0 | 0 | 0 |
| EB nº1 de Alvito | 3 | 7 | 3 | 1 |
| Total | 5 | 7 | 3 | 1 |

5. CRITÉRIOS PEDAGÓGICOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS/TURMAS

Na educação Pré-Escolar e Ensino Básico (1.º, 2.º e 3.º Ciclos), as vagas existentes em cada estabelecimento de educação para matrícula ou renovação de matrícula, estão definidas no Decreto-Lei n.º 5048-B/2013, artigos 9.º e 10.º. De acordo com o despacho 5048-B/2013, de doze de abril foram estabelecidos os seguintes critérios de constituição de turmas:

Na **educação pré-escolar** no que se refere à constituição dos grupos deverão estar subjacentes os seguintes princípios:

1. Na educação pré-escolar os grupos são constituídos por um mínimo de vinte e um máximo de vinte e cinco crianças, não podendo ultrapassar esse limite;
2. Quando se tratar, porém, de um grupo homogéneo de crianças de três anos de idade, não deverá ser superior a quinze, o número de crianças confiadas a cada educador;
3. Os grupos poderão ser heterogéneos, aproximando o nível etário, de forma a garantir a continuidade do grupo com a mesma idade;
4. Os grupos deverão ser equilibrados em igual número de crianças, sempre que possível;
5. Dar continuidade às turmas estabelecidas, permitindo a continuidade do grupo;
6. Que irmãos ou primos fiquem com o mesmo horário, no mesmo estabelecimento;
7. Deve ser permitida a mudança de sala de uma criança, quando esta traga benefícios para o mesmo e desde que devidamente fundamentada;
8. Os grupos na educação pré-escolar que integrem crianças com Necessidades Educativas Especiais de carácter permanente, cujo programa educativo individual o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por vinte crianças, não podendo incluir mais de duas crianças nestas condições.

Relativamente à **prioridades na matrícula ou renovação de matrícula** na educação pré-escolar, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação, para matrícula ou renovação de matrícula, são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente às crianças:

1. Que completem os cinco anos de idade até trinta e um de dezembro;
2. Com necessidades educativas especiais de carácter permanente, de acordo com o artigo dezanove do Decreto-Lei n.º 3/2008, de sete de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2008, de doze de maio;
3. Filhos de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo quarto da Lei n.º 90/2001, de vinte de agosto;
4. Que completem os quatro anos de idade até trinta e um de dezembro;
5. Que completem os três anos de idade até quinze de setembro;
6. Que completem os três anos de idade entre dezasseis de setembro e trinta e um de dezembro.

No âmbito de cada uma das prioridades referidas anteriormente, e como forma de **desempate em situação de igualdade**, devem ser observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:

1. Crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;
2. Crianças com irmãos a frequentar o estabelecimento de educação pretendido;
3. Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
4. Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido.

No que se refere ao **primeiro ciclo**, os seguintes critérios pedagógicos para a constituição de turmas do Ensino Básico, regem-se pela legislação em vigor:

1. As turmas do primeiro ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos;

2. As turmas do primeiro ciclo do ensino básico, nas escolas com mais de um lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade são constituídas por vinte e dois alunos;
3. As turmas que integrem crianças com Necessidades Educativas Especiais de carácter permanente, cujo programa educativo individual o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são constituídas por vinte crianças, não podendo incluir mais de duas crianças nestas condições;
4. Não podem ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção, devendo ser respeitada, em cada turma, a heterogeneidade do público escolar, com exceção de projetos devidamente fundamentada pelo órgão de gestão da direção executiva, ouvido o conselho pedagógico;
5. Os alunos do primeiro ciclo devem manter-se no mesmo grupo turma, independentemente de terem ficado retidos, no entanto, poderá haver alterações caso o conselho pedagógico o considere;
6. Os alunos de quarto ano que não transitem, devem integrar preferencialmente uma turma terminal de ciclo.

No que se refere à **prioridade na matrícula ou renovação de matrícula** no ensino básico, as vagas existentes em cada estabelecimento de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando-se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

1. Com necessidades educativas especiais de carácter permanente que exijam condições de acessibilidade específicas ou respostas diferenciadas no âmbito das modalidades específicas de educação, conforme o previsto no artigo dezanove do Decreto-Lei n.º 3/2008, de sete de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 21/2008, de doze de maio;
2. Com necessidades educativas especiais de carácter permanente não abrangidos pelas condições referidas na prioridade anterior;

3. Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo estabelecimento de educação e ou de ensino;
4. Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;
5. Com irmãos já matriculados no estabelecimento de educação e ou de ensino;
6. Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino
7. Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico noutra estabelecimento de educação e ou de ensino, do mesmo agrupamento de escolas;
8. Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de ensino;
9. Que completem os seis anos de idade entre dezasseis de setembro e trinta e um de dezembro, tendo prioridade os alunos mais velhos, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias.

Os critérios de constituição de turmas do **segundo e terceiro** ciclos do Ensino Básico regem-se pela legislação em vigor:

1. As turmas do quinto ao nono ano são constituídas por um número mínimo de vinte e seis alunos e um máximo de trinta alunos;
2. No sétimo e oitavo anos de escolaridade, o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de vinte alunos;
3. As turmas que integrem crianças com Necessidades Educativas Especiais de carácter permanente, cujo programa educativo individual o preveja e o respetivo grau de funcionalidade o justifique, são

- constituídas por vinte crianças, não podendo incluir mais de duas crianças nestas condições;
4. O desdobramento das turmas e/ou o funcionamento de forma alternada de disciplinas do ensino básico é autorizado nos termos definidos em legislação e/ou regulamentação própria;
 5. É autorizado o desdobramento de turmas de forma alternada, nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química do terceiro ciclo do ensino básico, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental, quando o número de alunos da turma for igual ou superior a vinte, no tempo correspondente a um máximo de cem minutos;
 6. É dada continuidade aos grupos turma constituídos no ano letivo anterior sempre que as condições assim o permitam;
 7. Os alunos em situação de retenção são divididos pelas turmas existentes, nunca sendo elaboradas turmas só de alunos nestas condições;
 8. Na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, por ser uma disciplina de opção, as turmas devem ter no mínimo dez alunos. Sempre que este número não seja possível, podem ser constituídos grupo de duas ou mais turmas em simultâneo, dentro do mesmo ano de escolaridade até perfazer o número mínimo exigido;

No que se refere à atribuição de turmas com **alunos familiares do professor**, não poderão ser atribuídas aos professores turmas em que se encontrem integrados familiares, nas seguintes condições: Filhos; Cônjuge; Parente ou afim em linha reta ou até ao 2º grau na linha colateral; Pessoa com quem viva em economia comum.

A não aplicação desta norma só poderá verificar-se nos casos de localidades onde exista uma só escola ou uma só turma e, por força dessa circunstância, o professor tenha de lecionar a todos os alunos, incluindo necessariamente os seus familiares. Em outros casos, deverá ser solicitada autorização à DGEstE.

6. CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS/TURMAS

6.1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

| | Número de crianças-EPE | | | |
|----------------------|------------------------|--------|-------------|--------|
| | Alvito | | V.N.Baronia | |
| | TOTAL | N.E.E. | TOTAL | N.E.E. |
| Ano Letivo 2013/2014 | 27 | 1 | 22 | 3 |
| Ano Letivo 2014/2015 | 25 | 3 | 23 | 0 |

6.2. 1.º CICLO

| | Número de alunos– 1º Ciclo | | | |
|------------------|----------------------------|--------|-------------|--------|
| | Alvito | | V.N.Baronia | |
| | TOTAL | N.E.E. | TOTAL | N.E.E. |
| 2013/2014 | 49 | 2 | 43 | 2 |
| 2014/2015 | 86 | 5 | | |

6.3. 2º/3º CICLOS

| | | Número de alunos – 2º Ciclo | | | |
|-------------------|------------------|-----------------------------|--------|-------|--------|
| | | 5ºAno | N.E.E. | 6ºAno | N.E.E. |
| Ano Letivo | 2013/2014 | 24 | 4 | 28 | 1 |
| Ano Letivo | 2014/2015 | 22 | 3 | 30 | 7 |

| | | Número de alunos – 3º Ciclo | | | | | |
|------------------|---------------|-----------------------------|---------|------|-----|-----|-----|
| | | 7º A | NE E | 8º A | NEE | 9ºA | NEE |
| Ano | Letivo | 20 | 1 | 21 | 3 | 15 | 0 |
| 2013/2014 | | | | | | | |
| Ano | Letivo | 19 | 1 | 12 | 0 | 17 | 3 |
| 2013/2014 | | | | | | | |

7. AUTONOMIA PEDAGÓGICA E ORGANIZATIVA

De acordo com a legislação em vigor, a autonomia pedagógica e organizativa das Escolas concretiza-se através da gestão e organização dos tempos escolares, da definição das atividades educativas e do acompanhamento dos alunos.

Compete ao Agrupamento de Escolas:

- Decidir a duração de tempo das suas aulas;
- Distribuir, de forma flexível, o tempo letivo de cada disciplina ao longo da semana;
- Ajustar o horário dos docentes às necessidades escolares que ocorram ao longo do ano letivo;
- Estabelecer os currículos de “Oferta Complementar”, prevista na matriz curricular dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e estabelecer o

- currículo da disciplina “Oferta de Escola”, prevista na matriz curricular do 3º ciclo.
- Organizar um conjunto de atividades a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos, por ausência imprevista de professores;
- Implementar projetos tendo em vista colmatar dificuldades de aprendizagem ou desenvolver capacidades e promover a igualdade de oportunidades;
- Fomentar, sempre que necessário e em função dos recursos disponíveis, a coadjuvação em sala de aula;
- Constituir, sempre que possível, equipas pedagógicas estáveis ao longo de cada ciclo;
- Promover a cooperação entre docentes.

8. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO DOCENTE

A distribuição de serviço, no Agrupamento de Escolas de Alvito, rege-se pela legislação em vigor. Esta deve ter como princípio orientador a defesa da qualidade de ensino e os legítimos interesses dos alunos.

Compete ao Diretor distribuir equilibradamente por todos os professores o serviço docente, que é de aceitação obrigatória.

8.1. RECURSOS humanos docentes

A distribuição do serviço docente tem por finalidade garantir as condições para o desenvolvimento das ofertas educativas e de outras atividades que promovam a formação integral dos alunos. Esta distribuição deve ter em conta a gestão eficiente e eficaz dos recursos disponíveis.

Os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar outra disciplina desde que sejam titulares da adequada formação científica.

A distribuição do serviço docente concretiza-se pela entrega de um horário semanal, que não deverá ter mais de dois turnos por dia.

Os horários semanais devem conter o número total de horas de prestação; não

devem contemplar horário individual de trabalho; não contêm reuniões convocadas nos termos legais; devem ter em conta os cargos que desempenham; devem ter em conta a coordenação de atividades; devem conter atividades de supervisão e acompanhamento; podem conter a dinamização de atividades; devem ter em conta o número de níveis que lecionam; devem ter em conta o número e a diversidade de alunos; devem ter em conta a formação diretamente relacionada com o grupo e o interesse do Agrupamento.

A componente letiva a constar no horário semanal de cada docente encontra-se fixado no artigo 77.º do ECD, considerando-se que está completa quando totalizar:

- 25 horas semanais para professores do pré-escolar e 1.º ciclo;
- 22 horas semanais para professores dos restantes ciclos, incluindo a Educação Especial.

Na Educação Pré-Escolar a componente letiva é de 25 horas semanais, a componente não letiva de 2 horas semanais (2 horas de supervisão pedagógica na Componente de Apoio à Família) e 8 horas de trabalho individual;

Quanto ao 1.º ciclo a componente letiva corresponde a 25 horas semanais e a componente não letiva a 2 horas semanais (supervisão pedagógica às AEC) e 8 horas de trabalho individual.

No 2.º e 3.º ciclo a componente letiva é de 24 horas semanais e a componente não letiva corresponde a 3 horas de trabalho de escola e 9 horas de trabalho individual.

É desejável que os professores acompanhem os alunos ao longo dos diferentes anos, desde que as condições da escola o permitam e se não se sobrepuser outro objetivo de natureza pedagógica, indicado pelo Diretor e/ou pelo Conselho Pedagógico.

A cada professor serão atribuídas apenas disciplinas do mesmo grupo ou subgrupo.

Em casos justificados por necessidade da escola, e desde que a formação académica do professor o permita, poderá ser-lhe acometida a lecionação de disciplinas para as quais detenha habilitação profissional ou própria.

8.1.1. SERVIÇO LETIVO

O serviço letivo resultante dos grupos e turmas existentes no Agrupamento tem prioridade sobre qualquer outro para efeitos do preenchimento da componente letiva.

A cada docente para a preparação das atividades letivas, devem ser atribuídos dois Tempos componente não letiva, exceto:

- a) Aos docentes com redução, ao abrigo do Artigo 79º do Estatuto da Carreira Docente, igual ou superior a seis horas letivas;
- b) Aos docentes com mais de 100 alunos ou quatro ou mais níveis disciplinares;
- c) Aos professores contratados com horário igual ou inferior a 16 horas letiva que deverão ter apenas um tempo.

Aos docentes do 1.º ciclo podem ser atribuídos até 150 minutos da componente letiva podendo inclusive substituir a lecionação do Apoio ao Estudo ou da Oferta Complementar desde que estas componentes do currículo sejam lecionadas por outros docentes disponíveis na escola, para assegurarem a implementação de medidas que promovam o sucesso; a dinamização de Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo; a coadjuvação em disciplinas estruturantes no 1.º ciclo.

A supervisão pedagógica das diversas Atividades de Enriquecimento Curricular será realizada duas vezes por período.

Na Educação Pré-Escolar, a planificação, avaliação e acompanhamento das atividades de animação e de apoio à família desenvolvem-se nos tempos de componente não letiva;

Nos dois ciclos de ensino anteriormente referidos, as atividades para a ocupação plena dos tempos escolares dos alunos devem respeitar prioritariamente a substituição de aulas, através do cumprimento das planificações diárias elaboradas pelos docentes titulares.

Aos docentes dos 2.º e 3.º ciclos podem ser atribuídos até 100 minutos da componente letiva para a implementação de medidas que promovam o sucesso,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALVITO – 130 000

nomeadamente as Salas de Estudo; a dinamização de Atividades de Enriquecimento Curricular; a coadjuvação nas Expressões Artísticas, Português, Ciências Naturais e Matemática.

A componente letiva dos docentes dos quadros tem de estar completa. Se, após a aplicação de todas as medidas para o preenchimento de horário ainda subsistirem docentes dos quadros com a componente letiva apenas parcialmente completa, podem ser imputadas a esta componente atividades desenvolvidas com alunos, com vista a promover o sucesso escolar.

Em caso de necessidade de ausência, os docentes do 2.º e 3.º ciclos podem considerar a hipótese de fazer uma permuta com um colega da mesma turma, preenchendo a respetiva ficha, elaborada para o efeito, que será entregue na Direção.

| Departamentos Curriculares | Grupo de Recrutamento |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Educação Pré-escolar | 100 |
| 1º Ciclo do Ensino Básico | 110 |
| Línguas | 300 – Português 320 – Francês a) 330 – Inglês 350 - Espanhol |
| Ciências Sociais e Humanas | 200 - Português e Estudos Sociais/História 290 - Educação Moral e Religiosa Católica 400 – História 420 – Geografia |
| Matemática e Ciências Experimentais | 230 - Matemática e Ciências da Natureza 500 – Matemática 510 - Física e Química 520 - Biologia e Geologia 550 – Informática |

| | |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Expressões</p> | <p>220 – Português 240 - Educação Visual Tecnológica 260 – Educação Física 610-Educação Musical 600- Artes Visuais- Educação Visual 620- Educação Física 910– Educação Especial 1</p> |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

a) Esta disciplina deixou de existir no ano letivo 2014/2015.

Normas específicas de distribuição de serviço docente

A distribuição do serviço letivo deve ser feita, em cada ano, se possível, de modo a que uma mesma equipa de professores tenha, pelo menos, em comum, duas ou três turmas. Esta medida facilitará a programação interdisciplinar e a avaliação.

O serviço letivo a prestar será atribuído utilizando os seguintes critérios:

- Ser do quadro de escola;
- Ser do quadro de zona pedagógica;
- Ser contratado.

8.1.2.SERVIÇO NÃO LETIVO

A componente não letiva do serviço docente encontra-se definida no artigo 82.º do ECD e abrange a realização de trabalho individual e a prestação de trabalho no estabelecimento de educação ou ensino.

Cabe ao diretor, estabelecer o tempo mínimo a incluir na componente não letiva de estabelecimento de cada docente, desde que não ultrapasse 150 minutos semanais, de modo a que fiquem asseguradas as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos e que sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar.

Para efeitos da elaboração de horários, o diretor deverá ter em consideração o tempo necessário para as atividades de acompanhamento e de vigilância dos alunos do 1.º ciclo durante os intervalos entre as atividades letivas, assim como o

atendimento aos encarregados de educação.

Atendendo à especificidade de cada turma, o diretor atribui o tempo necessário para o exercício de funções de direção de turma nas horas da componente não letiva.

Com vista à melhoria da qualidade da aprendizagem e colmatar as dificuldades diagnosticadas, a direção deve promover, desde que disponham das horas necessárias para o efeito, medidas que melhor se adaptem aos objetivos definidos, nomeadamente:

- a) A coadjuvação em qualquer disciplina do 1.º ciclo;
- b) A coadjuvação em qualquer disciplina do 2.º e 3.º ciclos;
- c) A permuta da lecionação nas disciplinas de Matemática e Português, do 1.º ciclo, entre pares de professores do mesmo estabelecimento de ensino;
- d) A constituição temporária de grupos de alunos de homogeneidade relativa, acautelando a devida articulação dos docentes envolvidos.

8.1.3. FIXAÇÃO DO NÚMERO DE ADJUNTOS DO DIRETOR

Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei nº75/2008, na sua redação atual do Despacho Normativo n.º 6/2014, de 6 de maio, o número de adjuntos do diretor é fixado em função da dimensão da escola e da complexidade e diversidade da sua oferta educativa.

8.1.4. FUNÇÕES DE DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSESSORIA

Os diretores de escola exercem as suas funções em regime de exclusividade, estando dispensados da prestação de serviço letivo.

Cada escola dispõe de um número máximo de horas a incluir na componente letiva do subdiretor e dos adjuntos do diretor.

9. ATRIBUIÇÃO DE CARGOS

9.1. ATRIBUIÇÃO DAS DIREÇÕES DE TURMA

Tendo em conta que o cargo de Diretor de Turma tem inerentes as funções de coordenador do Conselho de Turma, Coordenador do Programa Próprio do Grupo/Turma (PPG/T) interlocutor e mediador por excelência entre o conjunto de professores que formam o Conselho de Turma, alunos e Encarregados de Educação, foi estabelecido um perfil para a atribuição deste cargo:

- Ser preferencialmente professor do quadro da Escola;
- Lecionar a totalidade dos alunos da turma;
- Ser capaz de estabelecer boas relações interpessoais, de forma a criar um ambiente motivador entre todos os intervenientes no processo educativo;
- Ter facilidade em trabalhar em equipa e revelar competências de liderança e coordenação.
- Dar continuidade à turma no ciclo de ensino.

Nota: De referir que, tendo em conta a realidade do Agrupamento, não é possível pôr estes critérios em prática, ao nível do 2.º e 3.º Ciclos, devido à instabilidade do corpo docente.

9.2. COORDENADOR DE DIRETORES DE TURMA

É o responsável pela coordenação e articulação dos Programas Próprios das turmas dos 2º e 3º ciclos, em articulação com os Diretores de Turma e Coordenadores de Departamento.

Reúne com os intervenientes do processo de ensino-aprendizagem, sempre que necessário e, extraordinariamente, por iniciativa do Diretor.

9.3. COORDENADOR DE DEPARTAMENTO

É o responsável pela coordenação do trabalho desenvolvido em cada Departamento.

Reúne, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, por iniciativa do Diretor ou por proposta de um terço dos membros que compõem o Departamento.

10. PROCEDIMENTOS EM CASO DE AUSÊNCIA DE CURTA DURAÇÃO

10.1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Na Escola Sede/ Freguesia:

Em caso de falta da educadora, esta avisa previamente que vai faltar, as substituições serão asseguradas, tendo em conta as planificações diárias, da seguinte forma:

- Professora Bibliotecária;
- Subdiretora;
- Animadora, entre as 9.00h/12.00h e as 13.30h/17:30h;
- Assistente Operacional que colabora no apoio ao grupo, em situações pontuais de curta duração, conforme informação e autorização expressa do Diretor.

Na eventualidade de não se verificar nenhuma das situações anteriores, as crianças serão distribuídas pelos restantes grupos.

10.2. 1º CICLO

Em caso de falta do docente titular de turma, este avisa previamente que vai faltar e as substituições serão asseguradas, tendo em conta as planificações diárias, da seguinte forma:

- Docente colocada no apoio socioeducativo;
- Adjunta da Direção;
- Assistente Operacional que colabora no apoio à turma, em situações pontuais de curta duração, conforme informação e autorização expressa do Diretor.

Na eventualidade de não se verificar nenhuma das situações anteriores, os alunos serão distribuídos pelas restantes turmas.

11. SUBSTITUIÇÃO DE ANIMADORES DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA E DE DINAMIZADORES DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

11.1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Na Escola Sede/Freguesia:

Na falta do Animador, o serviço de almoços e a Componente de Apoio à Família são assegurados pela Assistente Operacional.

11.2. 1º CICLO

Em caso de falta dos Dinamizadores das Atividades de Enriquecimento Curricular a substituição é assegurada:

- Por outro docente com formação adequada na área disciplinar;
- Pela Adjunta representante do 1º Ciclo;
- Em projetos de articulação com a Biblioteca.

12. DESENHO CURRICULAR E ORGANIZAÇÃO SEMANAL

12.1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

| Orientações Curriculares | | |
|---------------------------|-----------------------------------------|-----------------------|
| Áreas de Conteúdo | Domínio | Carga Horária Semanal |
| Formação Pessoal e Social | Identidade / Autoestima | |
| | Independência / Autonomia | |
| | Cooperação | |
| | Convivência Democrática / Cidadania | |
| | Solidariedade / Respeito pela Diferença | |
| | Expressão Motora | |
| | Expressão Plástica | |

| | | | | |
|------------------------------------------|---------------------------------------------|--------|--------|--------|
| Expressão e Comunicação | Expressão Musical | 25h | | |
| | Expressão Dramática/Teatro | | | |
| | Dança | | | |
| | Ling.Oral e Abor. à Escrita | | | |
| | Matemática | | | |
| | Tec. de Informação e Comunicação | | | |
| Conhecimento do Mundo | Localização no Espaço e no Tempo | | | |
| | Conhecimento do Ambiente Natural e Social | | | |
| | Dinamismo das Inter-relações Natural-Social | | | |
| Atividades Coadjuvadas | | 3 Anos | 4 Anos | 5 Anos |
| Expressão Musical | | 1h | 1h | 1h |
| Expressão Físico Motora | | 1h | 1h | 1h |
| Aulas de Sensibilização ao Meio Aquático | | 1h | 1h | 1h |
| Inglês | | - | 1h | 1h |

No Jardim de Infância, o trabalho é organizado segundo as Orientações Curriculares para a educação Pré-Escolar, que contribuem para a promoção e melhoria da qualidade de ensino, tendo em conta o desenvolvimento global da criança e respeitando as suas características individuais.

O espaço de trabalho está organizado por áreas abertas, onde os alunos podem interagir em pequenos grupos, a pares ou apenas individualmente.

A organização do tempo não é rígida, dependendo do ritmo e necessidades dos alunos. Esta flexibilidade tem como base a faixa etária das crianças, cabendo ao educador orientar o tempo necessário para a realização das atividades, atendendo à motivação que o grupo demonstra na realização das tarefas. No entanto, diariamente e semanalmente, a educadora tem, por vezes, necessidade de ajustar com o grupo a organização de tempo, dependendo dos

projetos, atividades e/ou tarefas específicas, introdução de novas rotinas ou visitas de estudo.

No Jardim de Infância, existem dois momentos distintos ao longo do dia: período da manhã e o período da tarde (estando os mesmos de acordo com a agenda de trabalho).

| ORGANIZAÇÃO DIÁRIA | |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| MANHÃ | TARDE |
| ➤ Acolhimento | ➤ Acolhimento |
| ➤ Planificação individual e/ou em grupo | ➤ Atividades e projetos |
| ➤ Atividades e projetos | ➤ Reflexão em grande grupo, registo de opiniões, críticas e sugestões, avaliação do dia |
| ➤ Recreio | |
| ➤ Atividades e projetos | |
| ➤ Comunicações/Pequena reflexão | |

A manhã caracteriza-se pela realização e desenvolvimento de atividades e projetos individuais, em pequeno grupo ou em grande grupo. A educadora apoia as crianças nestas tarefas.

No período da tarde terminam-se os projetos ou atividades que tenham decorrido de manhã e realizam-se algumas atividades de carácter mais lúdico. No final da tarde, é feita uma reflexão em grande grupo e o balanço do dia.

A organização do tempo diário está de acordo com as rotinas e tarefas estabelecidas, tendo estas um ritmo regular. Para esta organização são respeitados os ritmos e necessidades dos grupos. Esta flexibilidade deve-se às características dos mesmos. Cabe às educadoras orientar o tempo necessário para a realização das atividades.

As rotinas semanais são estabelecidas com as crianças, sendo estas realizadas em grande grupo. Esta reflexão semanal tem como objetivo analisar o decorrer de todo o trabalho realizado e dos acontecimentos mais relevantes.

Posteriormente, existe uma troca de sugestões, regulam-se comportamentos e regras de convivência, visando uma consciencialização progressiva e contínua

do crescimento de cada um como criança e do grupo. Esta reflexão baseia-se na análise dos seguintes instrumentos:

- Mapa de Presenças;
- Mapa de Atividades;
- Mapa de Tarefas;
- Quadro do Tempo.

As rotinas mensais realizam-se no início e final de cada mês e destinam-se também a uma reflexão com base na análise dos instrumentos acima referidos.

A planificação neste grau de ensino é anual, mensal e diária, encontrando-se estas últimas expostas nas salas de aula. A planificação anual é entregue aos Encarregados de Educação no início de cada ano letivo.

As atividades de Expressão Física/Motora, Inglês e Expressão Musical são lecionadas por docentes contratados pela Câmara Municipal de Alvito, bem como as aulas de Adaptação ao Meio Aquático.

Os apoios educativos decorrerão de forma integrada e articulada com a dinâmica dos grupos e as necessidades das crianças.

As crianças inscritas no Agrupamento de Escolas de Alvito podem usufruir ao longo do dia de atividades letivas e da Componente de Apoio à Família (CAF). O primeiro momento diz respeito às atividades pedagógicas e o segundo permite garantir o acompanhamento das crianças na hora de almoço e imediatamente após a finalização das atividades letivas.

- Os projetos de Intervenção na comunidade desenvolver-se-ão de forma globalmente transdisciplinar.
- Os apoios educativos decorrerão de forma integrada e articulada com a dinâmica das turmas e as necessidades dos alunos.
- São facultadas semanalmente a todas as crianças:
 - Iniciação ao Inglês (30m) – 3, 4 e 5 anos;
 - Expressão Físico - Motora (45m) – 3, 4 e 5 anos;
 - Expressão Musical (30m) -3, 4 e 5 anos;
 - Aulas de Adaptação ao Meio Aquático (45m) – 3, 4 e 5 anos.

12.2.1º CICLO

A organização semanal no 1º ciclo do Ensino Básico encontra-se distribuída da seguinte forma:

| Carga Horária Semanal | | | | | |
|----------------------------------------------|---------------|----------------------|-------|-------|-------|
| Áreas Curriculares | Disciplinares | 1ºAno | 2ºAno | 3ºAno | 4ºAno |
| Português | | 8 h | | | |
| Matemática | | 8 h | | | |
| Estudo do Meio | | 3 h | | | |
| Expressões Artísticas e Físico-Motoras | | 3h | | | |
| Apoio ao Estudo | | 2h | | | |
| Oferta Complementar (a) | | 1h | | | |
| TOTAL | | 25h | | | |
| Atividades de Enriquecimento Curricular(AEC) | | 1ºAno | 2ºAno | 3ºAno | 4ºAno |
| | | Das 16.00h às 18.00h | | | |
| Ensino do Inglês | | 1h | 1h | 2h | 2h |
| Ensino da Música | | 2h | 2h | 1h | 1h |
| Atividade Física / Desportiva | | 2h | 2h | 2h | 2h |
| Educação Moral e Religiosa Católica (b) | | 1h | 1h | 1h | 1h |
| TOTAL | | 6h | | | |
| Componente de Apoio à Família (CAF) | | 1ºAno | 2ºAno | 3ºAno | 4ºAno |
| | | 5h | 5h | 5h | 5h |

(a) Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e comunicação.

(b) Disciplina de frequência facultativa.

12.2.1. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Estas atividades são particularmente valorizadas no Agrupamento uma vez que é convicção contribuir para a dissipação de focos de instabilidade e melhorarem a qualidade das aprendizagens.

A criação de atividades mais lúdicas e o estímulo à prática de desporto, onde o trabalho de equipa é explorado e incentivado, contribuem de forma decisiva para o desenvolvimento equilibrado dos alunos.

Pretende-se com estas atividades ocupar de forma útil e criativa os tempos livres dos alunos; apoiar alunos com dificuldades significativas no processo de aprendizagem; desenvolver aprendizagens tendo em conta o aspeto lúdico e a ausência de componente avaliativa; organizar atividades que envolvam toda a comunidade escolar, visando uma maior integração de todos os seus elementos.

Deverão ser criados momentos de planeamento e avaliação das atividades entre os professores titulares de turma e os técnicos das atividades.

Os professores colaboradores terão registo de assiduidade.

As atividades de enriquecimento curricular têm caráter obrigatório, após a inscrição ter sido efetuada, sendo necessário justificar as faltas sempre que os alunos não compareçam.

Como Atividades de Enriquecimento Curricular, o Agrupamento oferece Atividade Física e Desportiva, Ensino do Inglês, Ensino da Música e Componente de Apoio à Família, em colaboração com a Câmara Municipal de Alvito.

12.3. 2º CICLO

| Carga Horária Semanal (x 45') | | | |
|---------------------------------------------------------|---------------|---------------|-----------------------|
| Componentes do Currículo | 5º ano | 6º ano | Total de Ciclo |
| Áreas Curriculares Disciplinares | | | |
| Línguas e Estudos Sociais | | | |
| Português | 12 | 12 | 24 |
| Língua Estrangeira | 6 | 6 | |
| História e Geografia de Portugal | 3 | 3 | |
| | 3 | 3 | |
| Matemática e Ciências | | | |
| Matemática | 9 | 9 | 18 |
| Ciências Naturais | 6 | 6 | |
| Educação Artística e Tecnológica | | | |
| Educação Visual | 3 | 3 | 12 |
| Educação Tecnológica | 2 | 2 | |
| Educação Musical | 2 | 2 | |
| Educação Física | 3 | 3 | 6 |
| Educação Moral e Religiosa | (1) | (1) | (2) |
| Total | 30 | 30 | 60 |
| | (31) | (31) | (62) |
| Oferta Complementar*- Educação para a Cidadania* | 1 | 1 | 2 |
| Apoio ao Estudo | 5 | 5 | 10 |

*Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo disponível.

12.4. 3º CICLO

| Componentes do Currículo | Carga Horária Semanal (x 45') | | | |
|-----------------------------------------|-------------------------------|------------|------------|----------------|
| | 7º ano | 8º ano | 9º ano | Total de Ciclo |
| Áreas Curriculares Disciplinares | | | | |
| Português | 5 | 5 | 5 | 15 |
| Línguas Estrangeiras | 6 | 5 | 5 | 16 |
| LE 1 – Inglês | 3 | 3 | 3 | |
| LE 2 – Espanhol | 3 | 2 | 2 | |
| Ciências Humanas e Sociais | 5 | 5 | 5 | |
| História | 2 | 3 | 3 | |
| Geografia | 3 | 2 | 3 | |
| Matemática | 5 | 5 | 5 | 15 |
| Ciências Físicas e Naturais | 6 | 6 | 6 | 18 |
| Ciências Naturais | 3 | 3 | 3 | |
| Físico-Química | 3 | 3 | 3 | |
| Expressões e Tecnologias | 4 | 4 | 3 | 11 |
| Educação Visual | 2 | 2 | 3 | |
| Oferta de Escola - Música | 1 | 1 | - | |
| TIC | 1 | 1 | - | |
| Educação Física | 3 | 3 | 3 | 9 |
| Educação Moral e Religiosa(a) | (1) | (1) | (1) | (3) |
| Total | 34 (35) | 33 (34) | 33 (34) | 100 (103) |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALVITO – 130 000

| | | | | | |
|-------------------------------------------|----------|---|---|---|---|
| Oferta Complementar- para a Cidadania* | Educação | 1 | 1 | 1 | 3 |
|-------------------------------------------|----------|---|---|---|---|

*Frequência obrigatória para os alunos, desde que criada pela escola, em função da gestão do crédito letivo disponível.

12.5. MATRIZES CURRICULARES

Nos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos, foi adotada a área de “Educação para a Cidadania”, a ser lecionada nos tempos de **Oferta Complementar**. Esta escolha baseou-se nos princípios orientadores do nosso PE, que visa fazer dos alunos cidadãos responsáveis, conscientes e empenhados.

No que se refere à **Oferta de Escola**, nos 7.º e 8.º anos, foram propostas e aprovadas, em regime semestral, Música e Tecnologias da Informação e Comunicação.

11.6. COMPONENTES DO CURRÍCULO

O desenvolvimento curricular de todas as disciplinas é da responsabilidade dos Departamentos Curriculares, tendo por base o Currículo Nacional do Ensino Básico, as Metas Curriculares, o Projeto Educativo, os Planos de Ação dos Departamentos e o presente documento. As referidas Metas Curriculares pretendem assegurar uma educação de qualidade e a melhoria dos resultados escolares nos diferentes ciclos de ensino, através de uma estratégia global de desenvolvimento de todas as áreas curriculares.

13. ORGANIZAÇÃO DE OUTRAS RESPOSTAS EDUCATIVAS

13.1. SERVIÇOS TÉCNICO PEDAGÓGICOS - STP

Os Serviços Técnico Pedagógicos (STP) do Agrupamento de Escolas de Alvito integram os Serviços Especializados de Apoio Educativo (SEAE), a Biblioteca Escolar (BE) e o Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF) e são assegurados por docentes e técnicos especializados, sendo estes últimos partilhados e/ou oriundos de outros agrupamentos ou serviços.

De um modo global os STP têm como finalidade assegurar a integração plena dos alunos, desenvolvendo a sua ação no sentido de criar condições

promotoras para o sucesso educativo de todos os alunos, visando simultaneamente o seu bem-estar físico, psicológico e emocional, através de ações de natureza preventiva e da dinamização/implementação de atividades e projetos estimulantes e motivadores, que os disponibilizem para a aprendizagem. Os STP conjugam a sua atividade com as estruturas de orientação educativa, com os órgãos de gestão e administração e os serviços da comunidade.

Cada um dos serviços que compõem os STP tem competências específicas da sua área de intervenção regendo-se por regimento próprio e, cumpre o seu plano de intervenção.

13.1.1. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO EDUCATIVO – SEAE

Os SEAE integram a Educação Especial, os Serviços de Psicologia e Orientação, Outros Apoios Especializados, a Equipa Local de Intervenção - ELI (no âmbito da intervenção precoce) e os Apoios Sócio Educativo/Outras Respostas Educativas.

Os Serviços Especializados de Apoio Educativo conjugam a sua atividade com as estruturas de orientação educativa, com os órgãos de gestão e administração e serviços da comunidade, no sentido de colmatar, na medida possível, todas as necessidades educativas apresentadas por aqueles alunos cujo percurso escolar se revela mais problemático.

Compete à coordenadora destes serviços, no início de cada ano letivo, solicitar aos responsáveis por cada um dos apoios o plano de intervenção que será contemplado no plano de ação dos serviços e no plano anual de atividades do agrupamento. O plano de ação deverá ser submetido à aprovação do Conselho Pedagógico, por parte da coordenadora. No final do ano letivo, os serviços deverão proceder à avaliação do plano e colaborar com a coordenadora na elaboração do relatório que dará feedback de todo o trabalho desenvolvido.

Os SEAE reúnem mensalmente, na última 4.ª feira de cada mês, e sempre que necessário, sendo presididos pelo coordenador que é nomeado pelo diretor.

As reuniões dos SEAE têm como objetivos:

- Planear a intervenção da equipa;

- Discutir e partilhar ideias, relativamente a aspetos organizativos e de funcionamento;
- Uniformizar documentos;
- Promover um espaço de discussão e análise dos casos dos alunos em acompanhamento;
- Analisar novas referenciações e decidir quanto ao encaminhamento a dar às mesmas.

No âmbito da articulação com outros serviços, os SEAE reúnem sempre que se justifique com a finalidade de:

- Promover a articulação entre técnicos das diferentes áreas de intervenção, a exercer funções junto da comunidade educativa;
- Planear e monitorizar a intervenção nas diferentes modalidades de apoio;
- Promover a articulação com os serviços de saúde/outros.

13.1.1.1. EDUCAÇÃO ESPECIAL

A educação especial tem como enquadramento legal o decreto-lei 3/2008 de 7 de janeiro, assumindo como principal **objetivo** a inclusão educativa e social, o acesso e o sucesso educativo, a autonomia, a estabilidade emocional, assim como a promoção da igualdade de oportunidades, a preparação para o prosseguimento dos estudos ou para a adequada preparação para a vida profissional e para uma transição da escola para o emprego de crianças e jovens com necessidades educativas especiais de carácter permanente.

Neste sentido, a intervenção no âmbito da educação especial tem como **finalidade** a criação de condições para adequação do processo educativo, às necessidades educativas especiais dos alunos identificados com limitações significativas ao nível da atividade e participação, num ou vários domínios de vida, decorrentes de alterações funcionais e estruturais, de carácter permanente, resultando em dificuldades continuadas no domínio da comunicação, da aprendizagem, da mobilidade, da autonomia, do relacionamento interpessoal e da participação social.

O Agrupamento de Escolas de Alvito integra, no presente ano letivo, **duas docentes** de educação especial do **grupo 910**, uma delas a tempo parcial (11 horas).

A intervenção direta das docentes de educação especial, junto dos alunos com NEE está estruturada de acordo com os níveis de ensino, sendo que uma está responsável pelo pré-escolar e pelo 1.º ciclo e a outra pelo 2.º e 3.º ciclos.

O apoio das docentes de educação especial pode compreender diferentes modalidades, designadamente: apoio especializado em sala de aula para estímulo e reforço de competências; apoio em grupo ou individual mediante o reforço e o desenvolvimento de competências específicas, revisão e antecipação de conteúdos, apoio à utilização de materiais didáticos adaptados e tecnologias de apoio e implementação de Currículos Específicos Individuais (CEI).

Beneficiam de CEI, ao abrigo do decreto-lei nº 3/2008 – artigo 21º, os alunos com problemáticas mais graves. Os currículos são organizados de acordo com as especificidades de cada aluno e desenvolvem-se dentro e/ou fora da escola, mediante parcerias previamente estabelecidas. As áreas que integram os currículos específicos são definidas de acordo com o nível de competências dos alunos, integrando, presentemente, as áreas de: Matemática para a Vida, Leitura e Escrita, O Homem e o Meio, Educação Ambiental, Expressão Plástica e Área Funcional (Bombeiros, Jardim de Infância, Lar). As áreas que integram os CEI são ministradas pela docente de educação especial e em algumas situações por docentes colaboradores, cuja carga horária de afetação assim o permite e, desenvolvem-se fora do contexto da turma. No seio do seu grupo turma, os alunos que beneficiam de CEI frequentam as áreas disciplinares que fazem parte do currículo comum, consideradas adequadas ao seu nível de competências, nomeadamente no âmbito das áreas curriculares de carácter prático.

Os alunos que beneficiam de CEI constituem um grupo de intervenção específico, que face à dimensão do agrupamento, poderão estar agrupados por diferentes anos de escolaridade ou ciclos de ensino.

A implementação do CEI é acompanhada e orientada pelo órgão de gestão, pela coordenadora dos SEAE e pela coordenadora de departamento onde se integram os docentes de educação especial.

No âmbito das reuniões dos SEAE, compete às docentes de educação especial, designadamente à coordenadora, em parceria com a psicóloga do SPO:

- Analisar a informação contida nos processos de referenciação emitidos pela direção executiva e, decidir quanto aos procedimentos a tomar, designadamente sobre a necessidade de uma avaliação especializada por referência à CIF- CJ.
- Nos casos em que tal não seja necessário, proceder à elaboração de um relatório que explicita as razões que fundamentam a decisão e identifiquem os apoios à aprendizagem considerados adequados.
- Nos casos em que se justifique a necessidade de se realizar uma avaliação especializada, proceder à constituição da equipa pluridisciplinar para desencadear o processo, seguindo as etapas legalmente definidas (decreto- lei 3/2008, 7 janeiro). A referida equipa deverá integrar o encarregado de educação do aluno e poderá ser composta por técnicos de outros serviços de acordo com a especificidade do caso.
- No âmbito do processo de avaliação especializada por referência à CIF- CJ, compete às docentes de educação especial proceder à observação e avaliação dos casos referenciados, no que respeita à componente atividade e participação.
- As funções e estruturas do corpo são da competência da psicóloga do SPO ou de outros técnicos especializados de acordo com a especificidade dos casos.
- Os fatores ambientais são avaliados por toda a equipa.
- Caso se confirme a necessidade de educação especial, a equipa pluridisciplinar deverá proceder à elaboração do relatório técnico pedagógico que será submetido à homologação pelo diretor.

- O Relatório Técnico Pedagógico serve de base à elaboração do PEI, que é da responsabilidade do docente titular/diretor de turma, em colaboração com o docente de educação especial, o encarregado de educação e outros técnicos considerados relevantes para o processo.

É ainda da competência das docentes de educação especial, no âmbito da sua intervenção junto dos alunos com NEE:

- Apoiar diretamente os alunos e adequar a planificação e os recursos materiais à sua realidade e necessidade educativa, de acordo com o previsto nos respetivos Programas Educativos Individuais.
- Dar apoio de retaguarda aos docentes titulares de turma / diretores de turma e outros docentes que o solicitem.
- Dar apoio de retaguarda na elaboração e implementação das Adequações Curriculares Individuais; Adequações no Processo de Avaliação e delimitação de estratégias de ensino aprendizagem, ao nível da organização, do espaço e das atividades.
- As docentes de educação especial devem fazer um registo semanal da sua intervenção junto dos alunos.
- Avaliar o trabalho desenvolvido em cada momento de avaliação intercalar (informações acerca do aproveitamento e atitudes e valores do aluno) e trimestral (1.º e 2.º períodos), procedendo à elaboração do respetivo relatório.
- Elaborar no final do ano letivo o Relatório Circunstanciado que consubstancia a avaliação das medidas educativas aplicadas.
- Trabalhar em articulação com outras instituições e técnicos que acompanham ou prestam cuidados aos alunos.
- Trabalhar em estreita colaboração com as famílias.
- Trabalhar em estreita colaboração com a direção, no sentido de criar e /ou melhorar as condições logísticas, materiais, humanas e ambientais a prestar aos alunos com NEE.
- Colaborar na elaboração do Plano Individual de Transição.

O horário das docentes de educação especial é elaborado com base no número de alunos e nas suas reais necessidades de apoio.

13.1.1.2. SERVIÇO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO – SPO

No Agrupamento de Escolas de Alvito, o funcionamento do SPO é assegurado por duas psicólogas educacionais. Uma delas é partilhada com o Agrupamento de Escolas da Vidigueira, cuja carga horária de afetação se traduz em 35h mensais, que correspondem a 7 h semanais, a outra foi contratada no presente ano letivo, com um horário de 11 horas semanais.

No âmbito das atribuições definidas para os SPO no Decreto-Lei n.º 190/91 de 17 de maio, as psicólogas desenvolvem as suas funções no contexto educativo, competindo-lhe designadamente:

- Intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade.
- Participar nos processos de avaliação especializada, tendo em vista a determinação da existência ou não de NEE, e consequente colaboração na determinação de medidas educativas, elaboração dos Relatórios Técnico Pedagógicos e Programas Educativos Individuais.
- Conceber e participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa que promovam o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar.
- Colaborar no levantamento de necessidades da comunidade educativa com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas educativas adequadas.
- Desenvolver programas e ações de aconselhamento na área da orientação escolar e vocacional.
- Participar em ações de formação do pessoal docente e não docente.

As psicólogas do SPO integram os SEAE, participando nas reuniões desta estrutura, nas reuniões pluridisciplinares para discussão/avaliação/reavaliação de casos, nas reuniões de articulação, nomeadamente com os serviços de

saúde e nas reuniões dos departamentos curriculares em que a sua presença seja de crucial importância.

As psicólogas procedem ao registo semanal da sua atividade profissional, elaboram os relatórios resultantes das observações/avaliações psicopedagógicas e relatórios trimestrais dando feedback do trabalho desenvolvido no âmbito do apoio psicopedagógico e da orientação escolar e vocacional.

13.1.1.3. OUTROS APOIOS ESPECIALIZADOS

Os apoios especializados disponibilizados pelo Agrupamento são definidos de acordo com as necessidades dos alunos, as áreas de intervenção pelas quais o Agrupamento fica coberto, em cada ano letivo e, o número de horas de afetação dos técnicos:

- Terapia da Fala
- Orientação e Mobilidade
- Intervenção Precoce

13.1.1.4. APOIOS SOCIOEDUCATIVOS E OUTRAS RESPOSTAS EDUCATIVAS

No quadro da gestão da diversidade numa escola que se afirma como inclusiva e visa responder às necessidades educativas de todos os alunos, resultantes de entre outros fatores de desvantagens de ordem social, cultural e económica, importa definir um conjunto de estratégias que façam face às dificuldades manifestadas pelos alunos, com vista à promoção do sucesso educativo.

– Apoios sócio educativos – 1.º Ciclo do Ensino Básico

No 1.º Ciclo do Ensino Básico este apoio é prestado pela docente de apoio socioeducativo e tem como principais objetivos:

- Promover o apoio aos alunos com dificuldades de aprendizagem, nomeadamente no âmbito dos alunos abrangidos por Planos de Atividades e Acompanhamento Pedagógico Individual.

- Desenvolver estratégias que no seio da sala de aula favoreçam o desenvolvimento de competências curriculares e a inserção de todos os alunos.

O grupo de alunos que beneficia deste apoio foi identificado no final do ano letivo transato, com base num levantamento de necessidades efetuado pelos SEAE em parceria com os docentes titulares de turma.

A docente dos apoios socioeducativos presta apoio aos alunos, agrupando-os em pequenos grupos, com o mesmo tipo de necessidades, de forma a rentabilizar o tempo de apoio. O apoio é ministrado nas áreas onde os alunos evidenciam mais dificuldades, designadamente Matemática e Português. O tempo destinado a cada área disciplinar foi estipulado de acordo com o grau de dificuldades dos alunos.

A docente dos apoios socioeducativos articula com os docentes titulares de turma no sentido de planear e focar a sua intervenção nos conteúdos programáticos onde os alunos vão revelando mais dificuldades.

No final de cada período letivo, a docente dos apoios socioeducativos elabora um relatório descritivo sobre a evolução dos alunos.

A docente participa nas reuniões de departamento de 1.º ciclo e nas reuniões de SEAE.

– **Outras Respostas Educativas**

No que se refere ao **1.º Ciclo**, atendendo aos recursos disponíveis e à necessidade sentida pelos docentes, foi implementada a coadjuvação (entre docentes do 1.º, 2.º e 3.º Ciclos) em sala de aula, nas disciplinas de Expressões Artísticas, Português e Matemática.

Também no 2.º Ciclo (6.º ano) se optou pela coadjuvação nas aulas de Matemática pois verificou-se ser premente um reforço nessa disciplina.

Para além disso, no **2.º e 3.º ciclos** foram também definidas as seguintes modalidades de apoio:

- No 2º ciclo, o apoio educativo é prestado pelos professores das disciplinas de Português, Matemática e Inglês para os alunos que manifestam dificuldades, nas respetivas disciplinas. Os alunos frequentam este apoio até superarem as suas dificuldades, no(s) conteúdo(s) identificado(s) pelos docentes. A duração deste apoio é

de 90 minutos para as disciplinas de Português e Matemática e de 45 minutos para a disciplina de Inglês.

- As Salas de Estudo funcionam na Biblioteca Escolar, onde está afixado um horário com o nome dos docentes de todas as disciplinas, onde os alunos dos 2.º e 3.º ciclos se podem dirigir a fim de esclarecer dúvidas ou solicitar apoio na execução de trabalhos.

Os docentes que prestam estas respostas educativas têm no seu horário tempos definidos para o fazerem, respeitando o horário dos alunos.

O apoio prestado tem como principal objetivo colmatar as dificuldades dos alunos, nos diferentes conteúdos relativos às várias disciplinas.

A identificação dos alunos a apoiar é feita com base nos resultados obtidos ao longo do ano nos diversos momentos de avaliação.

- No 3.º ciclo do ensino básico, devido ao registo de um maior insucesso escolar, nas disciplinas de Português e Matemática e Inglês, ficou definido que todas as turmas iriam beneficiar de um apoio semanal de 45 minutos nas referidas disciplinas.

13.2. PROJETOS

13.2.1. EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE

O Projeto de Educação para a Saúde tem como principais objetivos:

- Promover a articulação entre Saúde e Educação;
- Promover a aquisição de conhecimentos/atitude promotoras de Saúde/Educação Sexual que ajudem os alunos a fazer opções e a tomar decisões adequadas ao seu bem-estar;
- Fomentar estilos de vida saudáveis;
- Prevenir situações de risco na adolescência.

A escola, enquanto local de aprendizagem e de socialização, constitui uma estrutura básica, oferecendo condições privilegiadas para a promoção da saúde individual e social dos seus alunos, pessoal docente e não docente, famílias e restante comunidade educativa. Deste modo, a escola integra o projeto “Promoção da Educação para a Saúde.” Este projeto compreende as

seguintes temáticas: Alimentação saudável e Atividade Física; Consumo de Substâncias Psicoativas; Sexualidade; Infecções Sexualmente Transmissíveis, designadamente VIH/SIDA; Ecologia e Saúde; Violência em Meio Escolar; entre outras.

Através do projeto pretende-se atingir os seguintes objetivos: promover a articulação entre Saúde e educação; promover a aquisição de conhecimentos/attitudes promotoras de Saúde/Educação Sexual que ajudem os jovens a fazer opções e a tomar decisões adequadas ao seu bem-estar; fomentar estilos de vida saudáveis e prevenir situações de risco na adolescência.

No âmbito deste projeto é, ainda, de salientar a existência do Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF), instalado na escola, em articulação com o Centro de Saúde de Alvito.

13.2.1.1. GABINETE DE APOIO AO ALUNO E À FAMÍLIA - GAAF

O GAAF surgiu no âmbito do Projeto de Educação para a Saúde e pretende desenvolver a sua ação junto da comunidade educativa, nomeadamente no âmbito do apoio na área da saúde, através de uma intervenção centrada na procura de soluções ajustadas ao aluno e sua família, assumindo uma metodologia que tem por base a abordagem individual e informal no terreno e, a articulação e cooperação com os vários parceiros da comunidade escolar e exterior (família, docentes titulares e diretores de turma, docentes, técnicos e docentes dos SEAE, a Direção Executiva, os funcionários os técnicos de entidades/serviços da comunidade).

O GAAF valoriza também, o desenvolvimento e apresentação, por parte dos alunos, de projetos individuais e/ ou coletivos de intervenção na escola, contribuindo assim para o seu desenvolvimento, a sua autonomia e dando-lhes capacidades para desempenharem o seu papel de cidadãos conscientes e intervenientes na sociedade em que se inserem.

O Projeto de Educação para a Saúde, onde se integra o GAAF, é constituído por uma equipa que inclui docentes, um elemento da direção executiva e técnicos do Centro de Saúde de Alvito. O projeto é coordenado por um docente

do grupo de recrutamento 520 (Biologia e Geologia) que foi nomeado pela direção.

O funcionamento do GAAF é assegurado em horário fixo às quintas feiras das 14h às 16h, por uma enfermeira do Centro de Saúde de Alvito, contudo, sempre que seja necessário o coordenador faz a articulação entre os técnicos e os docentes para a realização de diversas atividades (as quais constam no PAA).

O coordenador do referido projeto reúne, sempre que é necessário, com a enfermeira para dar cumprimento às atividades planificadas, fazer o balanço das atividades desenvolvidas e analisar a exequibilidade de novas propostas.

13.2.2. ECO-ESCOLAS

O Projeto Eco-Escolas é um programa de Educação para o Desenvolvimento Sustentável que visa a disseminação de uma metodologia de abordagem das questões ambientais. Através deste projeto, a escola compromete-se a desenvolver um conjunto de ações/atividades que deverão envolver os diferentes elementos da comunidade escolar, com especial enfoque nos alunos, nos professores, nos assistentes operacionais, nos encarregados de educação e, ainda, da comunidade envolvente, nomeadamente o município.

Como principais objetivos deste projeto podemos salientar os seguintes:

- Encorajar, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pela escola na melhoria do seu desempenho ambiental e na sensibilização para a necessidade de adoção de comportamentos mais sustentáveis;
- Criar hábitos de participação e cidadania, de forma a encontrar soluções que permitam melhorar a qualidade de vida na escola e na comunidade.

13.2.3. COMÉNIUS

O projeto Comenius, a decorrer em Alvito nos anos 2012/2014, tem como finalidade criar hábitos de vida saudáveis, com base numa alimentação equilibrada e na prática de exercício físico regular. Este projeto intitula-se **SER SAUDÁVEL/ SINTA-SE FELIZ – BE HEALTHY/ FEEL HAPPY** e consiste no

intercâmbio entre docentes e alunos do nosso Agrupamento e de Escolas de mais 6 países europeus.

13.2.4. Lancheira Sorriso em Movimento/ Heróis da Fruta

Através do desenvolvimento do Projeto “Lancheira Sorriso em Movimento” pretende-se contribuir para a promoção da literacia em saúde nos domínios alimentar, nutricional e prática de atividade física, capacitando alunos do 1.º ciclo na área de abrangência da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, para escolhas saudáveis.

O Projeto “Heróis da Fruta” é uma iniciativa de intervenção educativa de âmbito nacional promovida pela Associação Portuguesa Contra a Obesidade Infantil, com a parceria das autarquias, que visa motivar as crianças portuguesas, até aos 10 anos, a ingerirem mais fruta diariamente, uma vez que este consumo se encontra atualmente abaixo do desejável. Está a ser desenvolvido pelas crianças do J.I. de Alvito, na valência da Componente de Apoio à Família.

13.2.5. APRENDER A EMPREENDER/EMPREENDEDORISMO

O projeto Aprender a Empreender permite desenvolver o gosto pelo empreendedorismo nas novas gerações, baseado em três valores essenciais: respeito, integridade e excelência.

13.2.6. BIBLIOTECA ESCOLAR

A Biblioteca Escolar – Centro de Recursos Educativos (BECRE) desenvolve a sua atividade enquanto núcleo de organização pedagógica vocacionada para o desenvolvimento da literacia, de competências de informação, do ensino-aprendizagem e da cultura, de modo a possibilitar a utilização crítica da informação em todos os suportes e formatos.

A Biblioteca Escolar desenvolve uma ação enquadrada nas várias áreas de intervenção que lhe são atribuídas, de acordo com os normativos legais, e os instrumentos e orientações propostos pela RBE.

No espaço da biblioteca podem encontrar-se livros, programas informáticos, periódicos, registos vídeo e áudio, diapositivos, filmes, CD-ROM, etc., colocados à disposição de toda a comunidade educativa do agrupamento. É assim, um recurso pedagógico para as atividades quotidianas de ensino, para as atividades curriculares não letivas, para as atividades não curriculares, para a ocupação de tempos livres e de lazer.

A Biblioteca tem ao seu serviço uma Equipa Educativa constituída por uma professora Bibliotecária, colocada nos termos da legislação em vigor e, um grupo multidisciplinar de professores. A professora bibliotecária tem uma carga horária de 13h semanais de afetação à Biblioteca Escolar.

A coordenadora da Equipa da Biblioteca foi nomeada pela diretora e integra o Conselho Pedagógico.

O trabalho desenvolvido pela Biblioteca Escolar do Agrupamento tem como principais objetivos:

- Respeitar os princípios consagrados no Manifesto da UNESCO, para a leitura.
- Promover a literacia da informação.
- Integrar a Biblioteca nas práticas pedagógicas dos professores.
- Formar o utilizador da Biblioteca e implicar os professores neste processo;
- Promover a autonomia na aprendizagem.
- Promover o gosto pela leitura, organizando atividades que permitam encorajar, de forma proveitosa, a participação, os tempos livres de todos os potenciais utentes, principalmente dos alunos.
- Desenvolver o gosto pelo livro e pela leitura.
- Ser um centro de informação e formação válido e com capacidade de respostas aprofundadas e adequadas ao público-alvo.
- Despertar o interesse pela escrita e por outras formas de expressão.
- Facilitar o acesso à informação e cultura.
- Desenvolver o espírito crítico e a imaginação dos alunos.
- Divulgar informação proveniente de diferentes fontes de cultura, sob variadas formas.

13.2.7. LER+

O Projeto centra-se na dramatização de leituras e no desenvolvimento de atividades relacionadas com a escrita criativa, no âmbito do Plano Nacional da Leitura.

13.2.8. SOBE

Este projeto reúne duas valências: saúde oral e Bibliotecas Escolares, o que visa desenvolver ações de promoção da leitura, da felicidade e da saúde.

12.2.9. LEITURAS D'ORIENTE E D'OCIDENTE

Este projeto resulta de uma parceria entre o PNL e a Fundação Oriente, ao qual a BE concorreu com um projeto cujo tema é “De Alvito até ao Japão”. Com este projeto pretendemos conhecer quem foi D. Luís Cerqueira, nascido em Alvito, no século XVI e que foi bispo do Japão (Funai). Nesta primeira edição foram selecionadas 10 Bibliotecas a nível nacional, tendo o nosso projeto ficado em 4.º em lugar.

13.2.10. ESCOLA SEGURA

Este projeto, desenvolvido em parceria com a GNR, visa sensibilizar os alunos para a educação rodoviária.

13.2.11. PROJETO DE DESPORTO ESCOLAR

Este Projeto tem como objetivos dinamizar a atividade desportiva da escola; incentivar o espírito desportivo e de cooperação, contribuindo para o processo formativo dos alunos e contribuir para a valorização do ponto de vista cultural e a compreensão da sua contribuição para o estilo de vida ativa e saudável. À disposição dos alunos encontram-se duas modalidades: Badmington e Futsal.

13. CLUBES

Para os alunos do 2.º e 3.º ciclos foram criados, vários clubes que têm como principais objetivos: estimular o entusiasmo/interesse dos alunos pelas diferentes temáticas; desenvolver o espírito crítico e criativo dos alunos; promover a interdisciplinaridade e o trabalho interciclos e partilhar trocas de saberes.

13.1. CIÊNCIAS

O Clube das Ciências pretende motivar o entusiasmo/interesse dos alunos pelas ciências, nomeadamente pela Biologia e Ciências da Terra e da Vida. Neste clube, desenvolver-se-ão diversas atividades laboratoriais e/ou experimentais, para além de muitas outras atividades, de modo a que os alunos contactem com temáticas das referidas áreas, da natureza e do ambiente, de forma simples, atrativa e divertida, tendo sempre como principal objetivo a promoção do saber. Mensalmente, o clube dinamiza atividades para os alunos de 1.º Ciclo.

13.2. ECO ARTES

O Clube Eco Arte consiste numa forma lúdica de promover hábitos ecológicos, através da sensibilização e da experimentação técnico-expressiva diversificada, visando a obtenção de êxito nos jovens e de boas práticas ambientais.

13.3. PROTEÇÃO CIVIL

O Clube de Proteção Civil (CPC) é criado no âmbito do programa nacional da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) para a prevenção da ocorrência de acidentes.

Tem como missão fornecer informação e preparar a comunidade educativa sobre os procedimentos corretos a adotar em situações de emergência.

Pretende também sensibilizar o público infantil e juvenil, no sentido de adquirirem competências específicas no quadro de proteção civil.

13.4. TEATRO

O Clube de Teatro tem como objetivos despertar o interesse dos alunos para o Teatro; dotar os alunos de à vontade e autoconfiança em situações de exposição do próprio; desenvolver a criatividade e o sentido estético e promover o trabalho em equipa, o espírito de partilha e o respeito pelas normas básicas de convivência em grupo.

13.5. LÍNGUAS

Este clube pretende motivar os alunos criando-lhes um maior gosto pelas Línguas, através de atividades lúdicas.

14. METAS CURRICULARES

As metas curriculares são uma iniciativa do Ministério da Educação e Ciência, surgindo na sequência da revogação do documento “Currículo Nacional do Ensino Básico – Competências Essenciais” (Despacho n.º 17169/2011, de 23/Dezembro). Conjuntamente com os atuais Programas de cada disciplina, as metas constituem as referências fundamentais para o desenvolvimento do ensino: nelas se clarifica o que nos Programas se deve eleger como prioridade, definindo os conhecimentos a adquirir e as capacidades a desenvolver pelos alunos nos diferentes anos de escolaridade (cf. Despacho n.º 5306/2012, de 18/Abril). Assim, as metas curriculares estabelecem aquilo que pode ser considerado como a aprendizagem essencial a realizar pelos alunos, em cada um dos anos de escolaridade ou ciclos do ensino básico. Constituindo um referencial para professores e encarregados de educação, as metas ajudam a encontrar os meios necessários para que os alunos desenvolvam as capacidades e adquiram os conhecimentos indispensáveis ao prosseguimento dos seus estudos e às necessidades da sociedade atual.

As diversas áreas curriculares devem elaborar as respetivas planificações de médio e longo prazo, tendo em conta a articulação intra e interciclos, quer ao nível disciplinar, quer ao nível interdisciplinar, de modo a clarificar

convergências entre os diferentes programas e a promover um ensino integrador de conhecimentos.

ENSINO BÁSICO

Ciências Físico-Químicas

<http://dge.mec.pt/metascurriculares/index.php?s=directorio&pid=23>

Ciências Naturais

<http://dge.mec.pt/metascurriculares/index.php?s=directorio&pid=22>

Educação Física

<http://dge.mec.pt/metascurriculares/index.php?s=directorio&pid=41>

Educação Tecnológica

<http://dge.mec.pt/metascurriculares/index.php?s=directorio&pid=26>

Educação Visual

<http://dge.mec.pt/metascurriculares/index.php?s=directorio&pid=25>

Espanhol LEII

<http://dge.mec.pt/metascurriculares/index.php?s=directorio&pid=39>

Estudo do Meio

<http://dge.mec.pt/metascurriculares/index.php?s=directorio&pid=48>

Expressões Artísticas e Físico-Motoras

<http://dge.mec.pt/metascurriculares/index.php?s=directorio&pid=49>

Geografia

<http://dge.mec.pt/metascurriculares/index.php?s=directorio&pid=20>

História

<http://dge.mec.pt/metascurriculares/index.php?s=directorio&pid=19>

História e Geografia de Portugal

<http://dge.mec.pt/metascurriculares/index.php?s=directorio&pid=18>

Inglês LEI

<http://dge.mec.pt/metascurriculares/index.php?s=directorio&pid=21>

Português

<http://dge.mec.pt/metascurriculares/index.php?s=directorio&pid=16>

Matemática

<http://dge.mec.pt/metascurriculares/index.php?s=directorio&pid=17>

Tecnologias de Informação e Comunicação

<http://dge.mec.pt/metascurriculares/index.php?s=directorio&pid=24>

Educação Moral e Religiosa

<http://dge.mec.pt/metascurriculares/index.php?s=directorio&pid=42>

15. PROGRAMA PRÓPRIO GRUPO/TURMA

O PPG/T tem como finalidade a organização das atividades da turma ao longo do ano e deve servir de referência ao trabalho a desenvolver por cada professor / educador na sala de aula. Estes documentos estão uniformizados, por ciclo de ensino.

15.1. DATAS DE ELABORAÇÃO E DE APROVAÇÃO

Os Programas Próprios do Grupo/Turma são elaborados em sede de reunião de conselho de turma, no caso dos 2.º e 3.º ciclos, e pelos docentes titulares de turma, no caso do 1.º ciclo

Antes da reunião ordinária de Conselho Pedagógico do início de cada período, uma equipa formada por um elemento do Conselho Pedagógico, preferencialmente pela Coordenadora dos Diretores de Turma e por mais 1 elemento de cada ciclo de ensino, procede à verificação dos Programas Próprios de Grupo/Turma, tendo como base a elaboração de uma grelha que respeita os dados solicitados no índice, aprova fornecido aos Diretores de Turma/Professores Titulares de Grupo ou de Turma aquando da 1ª reunião de Departamento/ Conselho de Diretores de Turma.

Se houver correções a fazer, a equipa solicita aos Diretores de Turma/Professores Titulares de Grupo ou de Turma que as façam e volta a verificar.

A equipa reúne para elaborar um relatório sobre os Programas Próprios de Grupo/Turma verificados, para que a Coordenadora dos Diretores de Turma ou o elemento do Pedagógico responsável pela equipa, o possa apresentar na reunião ordinária de Conselho Pedagógico.

15.2. AVALIAÇÃO E REFORMULAÇÃO

O Programa Próprio de Grupo/Turma é avaliado nas reuniões de avaliação referentes ao primeiro, ao segundo e ao terceiro períodos, sendo reformulado sempre que necessário.

16. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO E RESPETIVAS FUNÇÕES

16.1. PRÉ-ESCOLAR

Avaliação Diagnóstica

Esta modalidade de avaliação conduz à adoção de estratégias de diferenciação pedagógica e contribui para elaborar, adequar e reformular o Programa Próprio do Grupo, facilitando a integração escolar do aluno. Pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo, quando articulada com a avaliação formativa. Desempenha um papel importante no quadro da avaliação de competências.

Avaliação Formativa

A avaliação, na Educação Pré-Escolar, assume uma dimensão marcadamente formativa, pois trata-se, essencialmente, de um processo contínuo e interpretativo, que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados e procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando.

A avaliação formativa é um processo integrado que, partindo da avaliação diagnóstica que visa a recolha de informação, implica o desenvolvimento de estratégias de intervenção adequadas às características de cada criança e do grupo, incide preferencialmente sobre os processos, entendidos numa perspetiva de construção progressiva das aprendizagens e de regulação da ação. Avaliar assenta na observação contínua dos progressos da criança, indispensável para a recolha de informação relevante, como forma de apoiar e sustentar a planificação e o reajustamento da ação educativa, tendo em vista a construção de novas aprendizagens. A avaliação formativa constitui-se, assim, como instrumento de apoio e suporte da intervenção educativa, ao nível do planeamento e da tomada de decisões do educador.

Compete às educadoras, em reuniões individuais a realizar no final de cada período letivo, comunicar individualmente aos pais e encarregados de educação as competências adquiridas pelas crianças, através de informações formais relativas às aprendizagens significativas realizadas nas diferentes áreas de conteúdo. A partir dos trabalhos recolhidos ao longo do ano, cada

educadora elaborará um portefólio, realçando o percurso, evolução e progressos de cada criança.

A transição das crianças da Educação Pré-Escolar para o 1.º Ciclo do Ensino Básico, ainda que relativamente uniforme em termos de idade revela grande diferença quanto ao número de anos de frequência da Educação Pré-Escolar e quanto à situação em que cada aluno se encontra. Assim, a articulação entre os educadores de infância e os professores do 1.º ciclo do ensino básico, tendo como objetivo a passagem de informação integrada sobre as aprendizagens e os progressos realizados por cada criança, a sequencialidade e a continuidade educativas, promotoras da articulação curricular, é determinante para o sucesso da sua integração na escolaridade obrigatória. O Processo Individual da criança, que a acompanha na mudança da Educação Pré-Escolar para o 1.º Ciclo CEB, assume particular relevância, enquanto elemento facilitador da continuidade educativa.

É fundamental a intervenção dos diferentes intervenientes no processo educativo:

- Família – reuniões, contactos importantes;
- Educadoras – reuniões de Departamento Curricular da Educação Pré-Escolar; reuniões do Conselho Pedagógico;
- Outros agentes educativos – órgão de gestão.

Cada educadora fará, no final de cada período, em Departamento Curricular, uma avaliação global da turma, com vista a registar o desenvolvimento do grupo.

16.2. 1.º/ 2.º e 3.º CICLOS

A avaliação, enquanto parte integrante do processo de ensino e aprendizagem, constitui um instrumento regulador da prática educativa, indicador da qualidade dos serviços prestados e da aquisição, pelos alunos, das competências e conteúdos estabelecidos no Currículo Nacional.

A avaliação das aprendizagens compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, de avaliação formativa e de avaliação sumativa.

a) A avaliação diagnóstica:

Tem um carácter escrito, oral ou teórico-prático, consoante as áreas curriculares em causa e é realizada, preferencialmente, no início de cada ano letivo, podendo eventualmente ocorrer no início de cada unidade curricular. Articula-se com as estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de dificuldades, de facilitação da integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

b) A avaliação formativa:

Tem carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens e aos contextos em que ocorrem, fornecendo dados sobre o desenvolvimento das aprendizagens, quer a alunos, quer a professores. Esta modalidade de avaliação é uma forma de comprometimento sistemático dos alunos com as competências e as atitudes definidas para cada ciclo.

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação dos 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico. De carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, permitindo aos professores, aos alunos e aos encarregados de educação obter informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e das competências, com o objetivo de melhorar os processos de trabalho.

Compete ao órgão de direção executiva, sob proposta do diretor de turma ou professor titular/coordenador de departamento, a partir dos dados da avaliação formativa, mobilizar e coordenar os recursos educativos existentes na escola ou agrupamento com vista a desencadear respostas adequadas às necessidades dos alunos.

c) A avaliação sumativa:

Realiza-se no final de cada período letivo e utiliza a informação recolhida no âmbito da avaliação formativa, traduzindo-se na formulação de um juízo globalizante sobre o desenvolvimento das aprendizagens realizadas pelos alunos, por área curricular, de acordo com os critérios aprovados em Conselho Pedagógico.

A avaliação sumativa no 1º ciclo do ensino básico inclui:

- a) A avaliação sumativa interna;
- b) A avaliação sumativa externa no 4.º ano de escolaridade.

No 1º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa interna materializa-se de forma descritiva em todas as áreas curriculares, com exceção das disciplinas de Português e de Matemática no 4º ano de escolaridade, a qual se expressa numa escala de 1 a 5.

A avaliação sumativa nos 2º e 3º ciclos do ensino básico inclui:

- a) *A avaliação sumativa interna;*
- b) *A avaliação sumativa externa no 6º ano de escolaridade.*
- c) *A avaliação sumativa externa no 9º ano de escolaridade.*

No 2º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se numa escala de 1 a 5. (Dec.Lei139/2012)

A avaliação sumativa interna que se realiza no final de cada período é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica da escola.

A avaliação sumativa externa é da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito (provas finais do 4º, 6º e 9º anos de escolaridade).

17. PROVAS E EXAMES DO ENSINO BÁSICO

De acordo com o regime de avaliação aprovado pela legislação em vigor, as provas finais de ciclo realizam-se nos 4.º, 6.º e 9.º anos de escolaridade, nas disciplinas de:

- a) Português e Matemática;
- b) Português Língua Não Materna (PLNM) e Matemática, nos 2.º e 3.º ciclos, para os alunos que tenham concluído o nível de proficiência linguística de iniciação (A2) ou o nível intermédio (B1).

17.1- ALUNOS INTERNOS/ ALUNOS AUTOPROPOSTOS

De acordo com a legislação em vigor, no Ensino Básico, são considerados alunos Internos/Autopropostos todos aqueles que frequentem até ao final do ano o seu plano de estudos, todos os que provenham de outra oferta educativa

e pretendam seguir estudos no ensino básico geral e, ainda, os que pretendam validar os resultados obtidos na frequência de estabelecimentos de ensino particular, cooperativo, sem autonomia ou paralelismo pedagógico, entre outros.

17.2. AVALIAÇÃO SUMATIVA EXTERNA 1.º, 2.º E 3.º CICLOS

As provas finais do 1.º, 2.º e 3º Ciclos realizam-se em duas fases com uma única chamada cada, sendo a primeira fase em maio e junho respetivamente, e de carácter obrigatório para todos os alunos, destinando-se a 2.ª fase, em julho, aos alunos:

- a) Que faltem à 1.ª fase por motivos excepcionais devidamente comprovados;
- b) Que obtiveram uma classificação final inferior a 3 após as provas finais realizadas na 1.ª fase;
- c) Autopropostos que, após as reuniões de avaliação de final de ano, não obtiveram aprovação de acordo com as condições de aprovação, transição e progressão.

17.3. PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO EXTRAORDINÁRIO NOS 1.º, 2.º E 3.º CICLOS

Os alunos internos dos 4.º, 6.º e 9.º anos de escolaridade que, após as reuniões de avaliação de final de ano, já com o conhecimento e com a ponderação dos resultados da 1.ª fase das provas finais não obtenham aprovação podem usufruir do prolongamento do ano letivo. Os alunos que se encontram nesta situação são automaticamente inscritos no período de acompanhamento extraordinário, sendo obrigatória a sua frequência, exceto se o encarregado de educação não o autorizar.

O encarregado de educação que não pretenda que o seu educando frequente o referido acompanhamento comunica por escrito o seu desacordo ao diretor da escola, o que não impede o acesso do aluno à 2.ª fase das provas finais de ciclo.

O período de acompanhamento extraordinário decorre entre a realização das reuniões de avaliação e a implementação da 2.ª fase das provas finais e visa

colmatar deficiências detetadas no percurso escolar dos alunos.

As Provas Finais do 3.º ciclo realizam-se em duas chamadas, tendo a 1.ª chamada carácter obrigatório e destinando-se a 2.ª chamada a situações excepcionais devidamente comprovadas.

Não são admitidos à realização das Provas Finais do 3.º ciclo os alunos que tenham classificações na avaliação sumativa interna que já não lhes permitam superar, se após a realização das provas finais:

- Tiverem obtido simultaneamente classificação inferior a 3 nas áreas disciplinares ou disciplinas de Português ou Português Língua Não Materna (PLNM) e de Matemática;
- Tiverem obtido classificação inferior a 3 em três ou mais disciplinas, no caso dos 2.º e 3.º ciclos, e tiver obtido classificação inferior a 3 em Português ou (PLNM) ou em Matemática e simultaneamente menção Não Satisfatória nas outras áreas disciplinares, no caso do 1.º ciclo.

As disciplinas de Educação Moral e Religiosa, nos três ciclos do ensino básico, as áreas não disciplinares no 1.º ciclo, o Apoio ao Estudo, no 2.º ciclo, e as disciplinas de oferta complementar, nos 2.º e 3.º ciclos, não são consideradas para efeito de progressão de ano e conclusão de ciclo.

A classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a Provas Finais dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, entre a classificação obtida na avaliação sumativa interna do 3.º período da disciplina e a classificação obtida pelo aluno na Prova Final, de acordo com a respetiva fórmula.

No 4.º ano de escolaridade do 1.º ciclo, nas áreas disciplinares de Português e Matemática e em todos os anos de escolaridade dos 2.º e 3.º ciclos a classificação final expressa-se numa escala de 1 a 5 arredondada às unidades.

A não realização das provas finais implica a retenção do aluno nos 4.º, 6.º ou no 9.º anos de escolaridade, exceto os alunos:

- Que não tenham o português como língua materna e tenham ingressado no sistema educativo português no ano letivo correspondente ao da realização das provas finais, ou no ano letivo anterior;
- Que estejam abrangidos pelo artigo 21º do Decreto-Lei n.º 3/2008 de 7

de janeiro.

17.4. AVALIAÇÃO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS (NEE) DE CARÁTER PERMANENTE

Os alunos com NEE de caráter permanente prestam as provas finais de ciclo previstas para os restantes alunos, podendo, no entanto, usufruir de condições especiais de avaliação ao abrigo da legislação em vigor.

17.5. MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR E SITUAÇÕES ESPECIAIS DE AVALIAÇÃO

As medidas de promoção do sucesso escolar são definidas, sempre que necessário, mediante a implementação de Planos de Atividades de Acompanhamento Pedagógico orientados para a turma ou individualizados, com medidas adequadas à superação das dificuldades dos alunos, que consistem em:

a) Aulas de Apoio ao Estudo, no 2.º ciclo e de Apoio Pedagógico Acrescido, no 3.º ciclo, nas disciplinas de Português, Matemática e Inglês, que garantam um acompanhamento mais eficaz do aluno face às dificuldades detetadas e orientadas para a satisfação de necessidades específicas;

b) Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, auxiliando os alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho com reforço nas disciplinas de Português e Matemática;

c) Constituição temporária de grupos de homogeneidade relativa em termos de desempenho escolar/dificuldades detetadas, tendo em conta os recursos da escola e a pertinência das situações.

O Plano de Atividades de Acompanhamento Pedagógico Individual é traçado, realizado e avaliado, sempre que necessário, em articulação com outros técnicos de educação e corresponsabilizando alunos e respetivos encarregados de educação.

O referido plano pode ser aplicado aos alunos que revelem dificuldades de aprendizagem em qualquer disciplina ou área disciplinar, em qualquer momento do seu percurso escolar.

17.6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVAS DE AVALIAÇÃO EXTERNA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS

Em conformidade com o disposto no artigo VIII do despacho normativo n.º 24A/2012, ponto 10 os alunos abrangidos pelo decreto-lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, são avaliados, salvo as exceções apontadas no ponto subsequente, de acordo com as regras estabelecidas para o regime educativo comum.

Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente (Decreto-Lei n.º3/2008, de 7 de janeiro) realizam provas finais de 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico geral de Português e de Matemática nos 4.º, 6.º e 9.º anos de escolaridade, com condições especiais, sob proposta do professor titular de turma ou conselho de turma.

Os alunos cujos Programas Educativos Individuais determinem a aplicação da medida “Adequações no Processo de Avaliação”, ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º do decreto-lei supra citado, são avaliados nos termos definidos no referido programa. Estes alunos poderão beneficiar, nomeadamente, de alterações no tipo de provas, nos instrumentos de avaliação e certificação, bem como ao nível das condições de avaliação, no que se refere, entre outros aspetos, às formas e meios de comunicação e à periodicidade, duração e local das mesmas.

17.6.1. ALUNOS CEGOS/BAIXA VISÃO; SURDOS; LIMITAÇÕES MOTORAS; LIMITAÇÕES FUNCIONAIS DO DOMÍNIO COGNITIVO

Os alunos cegos, com baixa visão, surdos severos ou profundos, com limitações motoras severas ou com limitações funcionais do domínio cognitivo podem realizar provas finais a nível de escola nas disciplinas de Português e Matemática caso necessitem de alterações significativas nos instrumentos de avaliação ao nível da estrutura das provas e na tipologia e formulação de itens, relativamente à prova final do GAVE.

Os alunos surdos do 2.º ciclo que frequentam as Escolas de Referência de Ensino Bilingue para Alunos Surdos, realizam a prova final de Português Língua Segunda (PL2), ao abrigo do Despacho n.º7158/2011.

A prova final do 2.º ciclo de PL2, em substituição da prova final de português do 2.º ciclo, é elaborada a nível de escola e classificada em sede de agrupamento.

Os alunos cegos, com baixa visão, surdos severos ou profundos, com limitações motoras severas ou com limitações funcionais do domínio cognitivo do 9.º ano de escolaridade que realizem provas finais a nível de escola podem prosseguir estudos a nível secundário.

17.6.2. ALUNOS COM DISLEXIA

Alunos com dislexia poderão beneficiar da aplicação da Ficha A – Apoio para classificação de provas e exames nos casos de dislexia - , emitida pelo JNE, desde que:

- os alunos do 4.º e 6.º ano estejam ao abrigo do Decreto-Lei nº3/2008, de 7 de janeiro;

- os alunos do 9.º tenham exigido apoios pedagógicos personalizados e ou tecnologias de apoio, constantes no seu PEI;

Os alunos do ensino básico geral com dislexia têm de realizar obrigatoriamente as provas finais de ciclo de Português e de Matemática nos 4.º, 6.º e 9.º anos de escolaridade.

17.6.3. ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE SAÚDE

Os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente decorrentes de situações clínicas graves devidamente confirmadas pelos serviços de saúde, e que se encontrem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 3/2008, podem usufruir de condições especiais de exame, sob proposta do conselho de turma.

Os alunos do ensino básico com necessidades educativas especiais de carácter permanente decorrentes de situações clinicamente muito graves, devidamente confirmadas pelos serviços de saúde, que decorram no período de realização das provas finais de ciclo podem, sob proposta do diretor da escola, ser dispensados da realização das mesmas, após despacho favorável do presidente do JNE.

17.6.4. AVALIAÇÃO DOS ALUNOS QUE BENEFICIAM DE CURRÍCULOS ESPECÍFICOS INDIVIDUAIS – CEI

De acordo com o n.º 2 do artigo 20.º do decreto-lei 3/2008 de 7 de janeiro, os alunos que beneficiam da medida “Currículo Específico Individual” não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar, nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum, ficando sujeitos aos critérios específicos de avaliação definidos no seu programa educativo individual.

No 2.º e 3.º ciclos a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se, de acordo com o estabelecido artigo VIII do despacho normativo n.º 24A/2012, ponto 10 do seguinte modo:

a) Quantitativamente - numa classificação de 1 a 5, em todas as disciplinas que fazem parte do currículo comum, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

b) Qualitativamente - numa menção de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*, nas áreas curriculares não disciplinares e áreas curriculares que não façam parte da estrutura curricular comum, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

Os alunos que beneficiam de CEI estão assim dispensados da realização dos exames nacionais do 6.º e 9.º anos.

Aos alunos que atingirem a idade limite da escolaridade obrigatória, prosseguindo o seu percurso escolar com um CEI, complementado com um plano individual de transição, mediante requerimento do respetivo encarregado de educação, ou do próprio, ao órgão de gestão do agrupamento de escolas, será emitido um certificado de equivalência à escolaridade obrigatória, para efeitos de admissão no mercado de trabalho.

Os certificados a utilizar são os legalmente fixados para o sistema de ensino, devendo especificar as competências alcançadas no âmbito do definido no plano individual de transição do aluno.

18. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR CICLOS

No Ensino Básico, a avaliação sumativa interna de cada área curricular assenta em dois grandes domínios de competências que os alunos devem

adquirir ao longo do seu percurso escolar: o domínio Cognitivo e o domínio das Atitudes e Valores.

Estes domínios contribuem de forma distinta para a avaliação sumativa interna das áreas curriculares, de acordo com a informação patente nas tabelas seguintes:

| 1.º CICLO | |
|-------------------------------------------------------|-----|
| <i>DOMÍNIO COGNITIVO-SABER/SABER FAZER</i> | 80% |
| <i>DOMÍNIO DAS ATITUDES E VALORES-SABER SER/ESTAR</i> | 20% |

O Departamento distribui os 80% do domínio cognitivo pelas diversas competências das várias disciplinas. A percentagem dos 20% do domínio das atitudes e valores é distribuída pela participação, perseverança, pontualidade, interesse, respeito, responsabilidade, autocontrolo, entreaajuda.

| 2.º CICLO | |
|-------------------------------------------------------|-----|
| <i>DOMÍNIO COGNITIVO-SABER/SABER FAZER</i> | 80% |
| <i>DOMÍNIO DAS ATITUDES E VALORES-SABER SER/ESTAR</i> | 20% |

Cada Departamento distribui os 80% do domínio cognitivo pelas diversas competências das várias disciplinas. A percentagem dos 20% do domínio das atitudes e valores é distribuída pela responsabilidade/autonomia; interesse/empenho; material; trabalhos de casa e comportamento.

| 3.º CICLO | |
|-------------------------------------------------------|-----|
| <i>DOMÍNIO COGNITIVO-SABER/SABER FAZER</i> | 80% |
| <i>DOMÍNIO DAS ATITUDES E VALORES-SABER SER/ESTAR</i> | 20% |

Cada Departamento distribui os 80% do domínio cognitivo pelas diversas competências das várias disciplinas. A percentagem dos 20% do domínio das atitudes e valores é distribuída pela responsabilidade/autonomia; interesse/empenho; material; trabalhos de casa e comportamento.

A avaliação deve ser global e ter em conta:

Conhecimentos – Saber

Capacidades/Aptidões – Saber Fazer

Atitudes e Valores – Saber Ser

A avaliação deve ser orientada por um conjunto de princípios básicos:

- O professor deve, no início de cada ano letivo, informar os alunos dos critérios e instrumentos de avaliação a utilizar ao longo do ano;
- O diretor de turma deve, no início do ano letivo, informar os encarregados de educação dos critérios gerais;
- Diversificação de instrumentos de avaliação: testes de avaliação, fichas, relatórios, trabalhos de grupo, pesquisas, trabalhos individuais, grelhas de observação direta, portefólios,...
- Adequação dos instrumentos de avaliação às necessidades educativas dos alunos de acordo com o ciclo de ensino frequentado;
- Envolvimento dos encarregados de educação no processo de avaliação da aprendizagem dos seus educandos, participando ativamente, quer na análise da avaliação dos mesmos, quer nas reuniões de encarregados de educação destinadas ao mesmo fim;
- Apreciação global do trabalho desenvolvido e do aproveitamento dos alunos ao longo do ano pelo Conselho de Turma, sendo a classificação atribuída no final de cada período letivo a tradução desse trabalho;

Os critérios específicos dos diferentes grupos disciplinares/departamentos não podem contrariar estes critérios gerais de avaliação.

Nota: Quer no 2º ciclo, quer no 3º ciclo, é obrigatório o registo das avaliações qualitativas e quantitativas.

18.1. CRITÉRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROVAS DE AVALIAÇÃO:

O professor deve informar os alunos das datas de realização de provas escritas e/ou práticas, registando as datas no livro de ponto da turma;

Os alunos não devem realizar mais do que uma prova escrita e/ou prática no mesmo dia, excetuando-se quando as circunstâncias assim o obriguem, devidamente fundamentadas;

As provas escritas devem ser entregues, no máximo, três semanas após a sua realização, excetuando-se os casos devidamente fundamentados, no horário normal da turma e até ao final de cada período letivo;

A correção das provas escritas de avaliação deve ser apresentada aos alunos, de forma oral ou escrita, pelo professor da disciplina;

As provas escritas de avaliação, depois de classificadas, devem ser rubricadas pelo encarregado de educação do aluno, sendo desejável a verificação da respetiva rubrica pelo professor da disciplina.

19. TERMINOLOGIA DAS FICHAS E PROVAS ESCRITAS DE AVALIAÇÃO

| <i>Qualitativas</i> | <i>Quantitativas (em %)</i> | <i>Níveis</i> |
|---------------------|-----------------------------|---------------|
| Fraco | 0-19 | 1 |
| Não Satisfaz | 20-49 | 2 |
| Satisfaz | 50-69 | 3 |
| Satisfaz Bastante | 70-89 | 4 |
| Excelente | 90-100 | 5 |

20. CRITÉRIOS DE PROGRESSÃO E RETENÇÃO

20.1. 1.º CICLO

As decisões de retenção/progressão dos alunos, nos anos **não terminais de ciclo**, revestem-se de caráter pedagógico, expressam-se através das menções

Transitou ou *Não Transitou* e são tomadas em sede de reunião de Departamento Curricular. Os alunos transitarão ao ano letivo seguinte sempre que não se encontrem numa das seguintes condições:

- Tiverem obtido simultaneamente classificação inferior a Satisfaz nas disciplinas de Português e de Matemática;
- Tiverem obtido classificação inferior a Satisfaz ou em Matemática e, simultaneamente, menção de Não Satisfaz nas outras disciplinas.

20.2. 2.º CICLO

Neste ciclo verificar-se-á **retenção** de um aluno sempre que se verificarem as seguintes situações de **disciplinas com níveis inferiores a 3**:

- Português (nível 1) + Matemática (nível 1)
- Português (nível 1) + Disciplina A;
- Matemática (nível 1) + Disciplina A;
- Português + Matemática + Outra disciplina;
- Português + Disciplina A + Disciplina B;
- Matemática + Disciplina A + Disciplina B;
- Disciplina A + Disciplina B + Disciplina C + Disciplina D

20.3. 3.º CICLO

Nos anos **não terminais de terceiro ciclo**, de acordo com a legislação em vigor, os conselhos de turma podem, justificadamente, decidir a transição de um aluno que não satisfaça as condições de transição, tendo em conta os seguintes critérios:

- Idade;
- O número de retenções;
- A retenção repetida no mesmo ano de escolaridade;
- O esforço desenvolvido, a realização dos trabalhos solicitados, a pontualidade e a apresentação dos materiais indispensáveis ao desenvolvimento do trabalho nas aulas e a participação nas atividades letivas;

- A manutenção pedagógica do aluno na turma;
- A demonstração de capacidades essenciais para transitar para o ano seguinte.

21. QUADRO DE VALOR E EXCELÊNCIA

Quadro de Valor

O Quadro de Valor reconhece os alunos/grupos de alunos que, no final de cada ciclo, revelam grandes capacidades, ou atitudes exemplares de superação de dificuldades, ou que desenvolvem iniciativas ou ações igualmente exemplares, de benefício claramente social ou comunitário ou de expressão, de solidariedade, na escola ou fora dela.

Quadro de Excelência

O Quadro de Excelência reconhece os alunos que revelam excelentes resultados escolares e realizem atividades de excelente qualidade, quer no domínio cognitivo, quer no domínio das atividades de enriquecimento curricular.

22. REVISÃO DO PDC

A revisão do Plano de Desenvolvimento Curricular é realizada no final de cada ano letivo, em reuniões de Departamento Curricular, para posterior aprovação em Conselho Pedagógico.

Instrumentos de Avaliação:

- Atas dos Conselhos Pedagógicos, Departamento Curricular;
- Relatórios de Avaliação dos Programas Próprios de Grupo/Turma;

23. RECURSOS E PARCERIAS

Câmara Municipal de Alvito;
Juntas de Freguesia do Concelho;
Centro de Saúde;
GNR - Escola Segura;
Associação de Pais;
Escola Profissional de Alvito;

Associação Terras Dentro;
 Bombeiros Voluntários de Alvito;
 Clube da Natureza de Alvito;
 Santa Casa da Misericórdia de Alvito;
 Centro Social e Paroquial de Vila Nova da Baronia;
 Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ);
 Protocolo com o Instituto Quintino Aires;
 Centro de Recursos para a Inclusão (CRI);
 Escola de Referência para a Educação de Alunos Cegos e com Baixa Visão.
 Câmara Municipal da Vidigueira;
 Grupo Cultural e Desportivo de Vila Nova da Baronia;
 Grupo Desportivo de Alvito.

24. CALENDARIZAÇÃO DAS REUNIÕES DAS VÁRIAS ESTRUTURAS DE ORIENTAÇÃO EDUCATIVA

| Reuniões | Datas |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conselho Pedagógico | Ordinariamente, primeira quarta-feira de cada mês; Extraordinariamente, sempre que for necessário ou que se encontrem reunidas as condições exigidas para tal. |
| Departamentos Curriculares | Após cada reunião de Conselho Pedagógico e sempre que for necessário ou que se encontrem reunidas as condições exigidas para tal, conforme o Regimento de cada Departamento. |
| Diretores de Turma (2º e 3º Ciclos) | Antes das reuniões de conselho de turma e sempre que tal se revele necessário. |
| Conselhos de Turma | Nas reuniões Intercalares e sempre que seja necessário. |
| Equipa de Autoavaliação | No final de cada período e, extraordinariamente, |



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALVITO – 130 000

| | |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| | sempre que os membros sejam convocados pelo coordenador. |
| Equipa de Monitorização de Projeto Educativo | No final do ano letivo e, extraordinariamente, sempre que necessário. |
| Equipa do Plano Anual e Plurianual de Atividades | No início do ano letivo e no final de cada período. |
| Equipa de Verificação de Documentos | No final de cada período e sempre que haja necessidade. |
| AEC/CAF | Mensalmente. |
| Equipa de Articulação Interciclos | No final de cada período. |
| Equipa de Análise de Resultados Escolares | No final de cada período. |
| Equipa de elaboração de Horários | No início e final de cada ano letivo. |
| Secção de Avaliação de Desempenho Docente | Sempre que necessário. |

A Diretora

Paula Maria Alves Ferro



ECO-ESCOLAS



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



ALentejo

DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALVITO – 130 000